



**IAGP**  
**INSTITUTO DE APOIO A**  
**GESTÃO PÚBLICA**

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 210, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização específica para que as Organizações Sociais qualificadas pelo Município de São Pedro da Aldeia participem do procedimento de seleção com vista à celebração de contrato de gestão compartilhada do Pronto Socorro Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, bem como por força das razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 5344/2017; e,

**CONSIDERANDO** a existência do Decreto nº 57, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicização dos pedidos de qualificação DEFERIDOS com base no Decreto nº 57, de 04 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** especialmente os termos das Atas das Reuniões da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais constantes às fls. 166 e 170, do processo administrativo nº 5344/2017;

**CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais e o deferimento da qualificação das pessoas jurídicas postulantes ao *status* de Organização Social no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia;







Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam qualificadas como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia as pessoas jurídicas constantes no anexo único do presente DECRETO, nos exatos termos do art. 4º, II, do Decreto Municipal nº Decreto nº 57, de 04 de junho de 2014.

**Art. 2º** Ficam as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS constantes do anexo único deste DECRETO autorizadas a participarem de eventual procedimento de seleção para celebração de contrato de gestão compartilhada do Pronto Socorro Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
25 de novembro de 2021.

Fábio do Pastel  
Carlos Fábio da Silva  
= Prefeito =





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

**PA 9836/2021** - Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES, qualificação DEFERIDA;

**PA. 9858/2021** - Requerente INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA – IAGP, qualificação DEFERIDA;

**PA 9.906/2021** – Requerente INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG, qualificação DEFERIDA;

**PA 10.035/2021 e recurso nº 11.205/2021** - Requerente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, qualificação DEFERIDA.

**PA 10.088/2021** – Requerente PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE, qualificação DEFERIDA;

**PA 10.133/2021** – Requerente VIVA RIO, qualificação DEFERIDA;

**PA 10.137/2021 e recurso no PA 11.178/2021** – Requerente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, DA SAÚDE E PROFISSIONAL – IDESP, qualificação DEFERIDA.

**PA 10.151/2021** – Requerente HOSPITAL MAHATMA GANDHI, qualificação DEFERIDA;

**PA 10.153/2021** – Requerente PRO-BELEZA BRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS EMPREENDEDORES EM MODA, BELEZA E ESTÉTICA, qualificação DEFERIDA;

**PA 10.170/2021** – Requerente INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDSOCIAL, qualificação DEFERIDA.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.416.294-4 DATA DE EMISSÃO 06/06/2014

Nome: AMAURI CANDEZ RAMOS

FILIAÇÃO: FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES RAMOS

VERA LUCIA CANDEZ

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1980

DOC. ORIGINAL: C. CASM LIV SB-0164 FLS 181 TERM 50080 C 014

RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 054.638.757-82

2ª Vª

PIS: 1326747858

0233

LE Nº 7.116 DE 29.03.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0233

Polegar Direito

*Amauri Candez Ramos*

Assinatura do Titular

CARTeira DE IDENTIDADE

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mário Pinheiro Pinto - 088870676481

Av. Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-8121

**AUTENTICAÇÃO** 24/01/2020

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Autenticação: R\$ 2,45

Proc. dados: R\$ 6,00

Total: R\$ 8,45


**Selo: EDIU78512-DOO** Escrivente

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/8tafe8684-Serie100RJ>

24º OFÍCIO DE NOTAS

Alberto Marques dos Santos

Escrivente



*A*





# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro  
[www.rcpi-ri.com.br](http://www.rcpi-ri.com.br) email: [atendimento@rcpi-ri.com.br](mailto:atendimento@rcpi-ri.com.br)

## C E R T I D ã O

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art.217 da Lei Civil, CERTIFICA que este é o inteiro teor da documentação arquivada neste Ofício sob a matrícula nº 213.880 desde a sua constituição em 10/05/2005 até a presente data, num total de 262 páginas, numeradas e chanceladas digitalmente.

**Rodolfo Pinheiro de Moraes**  
Mat. 90-00.00.00.00.02

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBCP 20520 EGL  
Consulte a validade do selo em:  
[http://www4.tjrj.jus.br/sfe\\_cpa/default.aspx](http://www4.tjrj.jus.br/sfe_cpa/default.aspx)

1202110201150006

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

Emol.: 2.935,28 Trib.: 112,03

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 022340507

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Escritório Notas

RUA IX ASSEMBLEIA, 10 - L. B. - SUSSO - CENTRO - TEL: (21) 265-2155 - 09838914/0132393  
RUA DE JARDIM - RJ - CEP: 20175-011  
www.gustavobandeira.com.br



**AUTENTICACAO DE NOTAS**  
Certifico e dou fé que a presente cópia reproduzida, fiel e fielmente, apresenta o original apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 09/12/2021. Conf. no. **729.680**  
**Leandro Pereira Moreira - escrivão**  
CPF: 030.117.110-01 - F. U. P. S. Nº 2.081.117-1

Emolumentos R\$ 8,00  
**EEAC 18032-AD-Canedita em https://www3.tri.jus.br/sitepublico**



PCFO 03

ATA DE INSTALAÇÃO DO  
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E  
INSTITUCIONAL - CEAP

No dia 30 de março do ano de dois mil e cinco, Edelço Azevedo Leite, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da carteira de identidade 417518, expedida pelo IFP/RJ em 23/10/64 e CPF 092.900.447-72, residente e domiciliado na Rua 1º de maio, 520, apto. 103, bairro Niterói, Itaperuna, RJ e Eugênio Dair Louro, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade 06923482-1, expedida pelo IFP/RJ em 13/04/83 e CPF 853.811.957-53, residente e domiciliado na Rua 165, casa 195, bairro Laranjal, Volta Redonda, RJ, reunidos em Assembléia Geral, decidiram constituir uma Associação, denominada CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CEAP, que será regido pelo seguinte Estatuto, adiante aduzido, neste ato aprovado, e terá sede na Rua Sete de Setembro, nº 92, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Fica, desde já, eleito para o cargo de Presidente da Diretoria, o associado Eugênio Dair Louro e, para o cargo de Vice-Presidente da Diretoria, o associado Edelço Azevedo Leite, ambos acima qualificados. A presente associação terá sua existência legal iniciada após a inscrição deste ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

08668 140752568

(31) 3463-2331

Rua da Assessoria, s/n, Jd. São João - Campos - RJ

08668 140752568



www.escritorio.br

Cartório  
GUSTAVO Bandeira

AUTENTICACAO

NOTAS  
Escritorio Pereira Moreira  
Escritorio

Cartão e documento que a  
presente é e recebido em  
apresentado, como sendo original  
Rio de Janeiro, 04/12/2013, Cart

Leandro Pereira Moreira, Escrevente

Emolumentos R\$ 6,00

TJ-Funpos, 05/12/2013, Total R\$ 8,81

EEAC18031-ALV Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

ESTATUTO DO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CEAP

## Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - também designado pela sigla CEAP, constituído em 30 de março de 2005 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômica, constituído em forma de associação, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 92, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º - Por sua natureza não lucrativa, o CEAP não remunera, sob qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados e tem vedada a distribuição de dividendos, lucros, resultados, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sendo obrigado a reaplicar ou reinvestir, no território nacional, seus eventuais excedentes financeiros, na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 3º - O CEAP, tem por finalidade:

- I. colaborar com pessoas jurídicas de direito público e privado, em programas e projetos de desenvolvimento administrativo e tecnológico;
- II. promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos e estudos, no país e no exterior;
- III. estimular e promover a realização de pesquisas, estudos e consultorias técnicas, em atendimento às entidades públicas e privadas;
- IV. colaborar na organização e implementação dos cursos de formação, extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação;
- V. promover o apoio administrativo às entidades públicas e privadas, especialmente em gestão de pessoal;
- VI. colaborar em todas as áreas às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VII. patrocinar o desenvolvimento de projetos em tecnologia, oriundos de instituições de Ensino ou de empresas públicas ou privadas, junto aos órgãos financiadores de pesquisas;
- VIII. apoiar as entidades públicas e privadas, voltadas ao desenvolvimento industrial para implantação de novas indústrias ou recuperação das existentes, cooperando nas linhas de desenvolvimento de produtos, processos e no treinamento de Recursos Humanos;
- IX. prestar assistência na área da saúde, estimular, fomentar e desenvolver a pesquisa na área médica, colaborar com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento de atividades clínicas, cirúrgicas e clínico-cirúrgicas;

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
 Of. Oficial de Notas

Rua do Catete, 10 - L. 1 - D. Subsolo - Centro - Tel: (21) 2481 2356  
 Rua do Catete, 10 - L. 1 - D. Subsolo - Centro - Tel: (21) 2481 2356  
 Rua do Catete, 10 - L. 1 - D. Subsolo - Centro - Tel: (21) 2481 2356

**AUTENTICADO**

Para a validade desta escritura pública, o presente documento deve ser apresentado, como se trata de original, no Cartório de Notas nº 98073, situado na Rua do Catete, nº 10, L. 1 - D. Subsolo - Centro - Rio de Janeiro, RJ.

**LEITÃO FLEURY MOREIRA** - secretário  
 Rua do Catete, nº 10 - L. 1 - D. Subsolo - Centro - Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 2481 2356

**EEAC18030-AE** Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>



**OFÍCIO DE NOTAS**  
**98073**  
**LEITÃO FLEURY MOREIRA**  
**SECRETÁRIO**



- X. incentivar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem à recuperação e manutenção de Hospitais Públicos em geral;
- XI. elaborar programas de ensino e educação continuada de profissionais de saúde ou voltados para a saúde;
- XII. criar e manter organizações voltadas para a pesquisa básica e aplicada ou oferecer apoio técnico e material a pesquisadores e instituições científicas;
- XIII. estabelecer cooperação técnica e científica com outras instituições nacionais e estrangeiras;
- XIV. desenvolver atividades, programas, projetos, ensino, pesquisa e extensão, em todos os campos do conhecimento, principalmente Saúde, Ciências, Tecnologia, Letras, Artes e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Institucional, tanto de natureza educacional como gerencial e operacional;
- XV. gerar, captar, angariar, contratar, gerenciar, operacionalizar, ressarcir, indenizar, repassar, reembolsar e fornecer recursos humanos, financeiros, materiais e de informações, a programas, entidades, organismo e atividades do Terceiro Setor;
- XVI. receber, gerenciar e operacionalizar instalações e equipamentos, inclusive a particulares e aos Poderes Públicos e recursos orçamentários, na forma da legislação específica, aplicando as subvenções recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- XVII. criar, absorver, manter, gerir e/ou patrocinar institutos, centros e outros organismos ou unidades especiais, filiar-se, estabelecer parcerias e participar, com pessoas físicas ou jurídicas, de outras entidades e empreendimentos, inclusive públicos e/ou empresariais, com o objetivo de cumprir sua finalidade ou fortalecer seu patrimônio e receita, nos limites e na forma da legislação, sendo-lhe vedado constituir patrimônio de indivíduo(s) ou de sociedade sem caráter beneficente.

**Parágrafo Único** - Para o cumprimento das suas finalidades, são facultados ao CEAP, executar diretamente ou por convênios, contratos, acordos, ajustes ou instrumentos assemelhados, com terceiros, inclusive pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas e/ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras as finalidades acima mencionadas.

**Art. 4º** - O CEAP, não distribui entre os seus conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Único** - O CEAP se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

3




**Cartão**  
**Gustavo Bandeira**  
Escritor Público

Rua da Assembleia, 10 - L. 5 - SCS - L. 5 - Centro - Tel. (11) 2452355  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-901

**OFÍCIO DE NOTARIAS**  
 Gustavo Bandeira  
 Escrivão

Certificado de autenticidade que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original.  
 Põe de Janeiro, 09/12/2011 Conf. por

Gustavo Bandeira  
 Escrivão

Matr. 18029-ACV  
 Ins. 56118

Emolumentos R\$ 180,00

**EEAC18029-ACV Consulte em <http://www.escritor.br>**



Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O CEAP é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador e benemérito.

**Parágrafo Único** – Os associados fundadores são aqueles presentes no ato de instituição da presente associação e os associados beneméritos são aqueles admitidos após a instituição do CEAP.

Art. 7º - São direitos dos fundadores e beneméritos quites com suas obrigações estatutárias:

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º - São deveres dos fundadores e beneméritos:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º - Os associados fundadores e beneméritos não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10º - A admissão de novo associado se dará mediante proposta apresentada e aprovada pela Diretoria, em reunião especialmente convocada para esse fim, momento em que será definida a categoria do associado admitido.

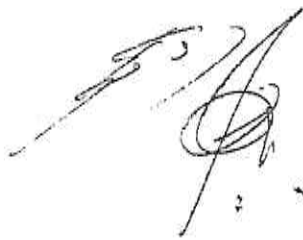
Art. 11 - A demissão de Associado se dará por solicitação do mesmo, dirigida ao Presidente da Diretoria.

Art. 12 - A exclusão de associado se dará apenas por justa causa, em deliberação fundamentada, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos, presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo Primeiro** - o encaminhamento do pedido de exclusão do associado será feito à Assembléia Geral, pelo Presidente da Diretoria, garantido o direito de ampla defesa ao associado.

**Parágrafo Segundo** – Da decisão que decretar a exclusão de associado caberá recurso à Assembléia Geral.

4



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Profissão de Notas

Rua da Assembleia nº 14 - Lj. D - Sistema C. Comop. Te. - Jd. 1463-2318  
Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20011-011  
www.cartorio.com.br

018331402762805



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado, como sendo original.  
Em 08 de Janeiro, 09/7/2021. Cont. p.  
LEANDRO PEREIRA - Escrevente  
CPF: 095.6807-11  
R\$ 7,20

Emolumentos R\$ 6,00  
EEAC-18028-AGX Consulte em: <https://www.tri.us.br/sitepublico>



REPÚBLICA

Parágrafo Terceiro – Por justa causa entende-se, dentre outras, as seguintes condutas:

10 05 05

- a) realização de qualquer ato que seja contrário aos objetivos do CEAP;
- b) descumprimento das disposições estatutárias do CEAP;
- c) a utilização do CEAP para fins de promoção pessoal.

### Capítulo III – DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 13 - São órgãos estatutários do CEAP:

- I. a Assembleia Geral; e
- II. a Diretoria;

Art. 14 – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos seus associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 - Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger os administradores da Diretoria;
- II. destituir os administradores da Diretoria;
- III. aprovar as contas e o balanço anual;
- IV. decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. decidir sobre a extinção da Instituição;
- VI. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. aprovar o Regimento Interno;
- VIII. deliberar sobre admissão, demissão e exclusão de associados.

Parágrafo Único – Para as deliberações que se referem os incisos II, IV e V é exigível o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 16 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. discutir e homologar as contas e o balanço.

5



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Escrituras

Rua Assis Brasil, 51 - J. S. S. - S. S. - Centro - Tel: (51) 3482-2938  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21411-901  
www.escrituras.br



**AUTENTICADO**  
Certifico e dou fé que a presente Carta de Escrituras que foi apresentada, cujo conteúdo original foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, em 12/02/2023, pelo Corretor de Imóveis nº 68807, Sr. **Leandro Pereira Escrivão**, inscrita no Conselho de Corretores de Imóveis nº 104238/8-81, sob o nº de Matrícula nº 104238/8-81.

Emolumentos: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais e 00/100) - 104238/8-81  
**EEAC18027-ASS Conserva** em <https://www3.tjri.jus.br/itepublico>

10 05 05

**Art. 17 - A Assembléia Geral** se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pelo Presidente;
- II. por requerimento de 1/5 (um quinto) de seus associados, quites com as obrigações estatutárias.

**Art. 18 - A convocação da Assembléia Geral** será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou por carta simples endereçada a cada associado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 19 - A Diretoria** é órgão de gestão do CEAP e será constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

**Parágrafo Único - O mandato da Diretoria** será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

**Art. 20 - Compete à Diretoria:**

- I. elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. promover e apresentar à Assembléia Geral a prestação de contas e o balanço geral;
- IV. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

**Art. 21 - Compete ao Presidente:**

- I. exercer a direção superior das atividades do CEAP, praticando os atos necessários, organizando-lhe os serviços, gerindo a política de seu pessoal, admitindo e dispensando empregados;
- II. representar o CEAP judicial e extra-judicialmente;
- III. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV. presidir a Assembléia Geral;
- V. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VI. decidir sobre a abertura de filiais, sucursais em todo território nacional e no exterior;
- VII. assinar, isoladamente, cheques, cauções e ordens de pagamento, ou quaisquer outros documentos relativos à movimentação de fundos e contas bancárias, inclusive tomar empréstimos financeiros;
- VIII. assinar, isoladamente, acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer atos dessa natureza que envolva compromissos ou responsabilidades;
- IX. outorgar poderes, através de instrumento público de procuração, a pessoa de estrita confiança para representar o CEAP, nos atos descritos no presente artigo.

18833/140762626

Rua BLASSER, 668 UNB - L. B. - SUDOESTE - FORT. - Tel: (71) 2463-5553  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.240-000

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Sociedade



**ATENÇÃO**  
Este documento é válido apenas se apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 09/12/2021. Cart.  
PS 6007

**BE NOTAS**  
**Cartório Para Nota**  
**Procuração**

Leandro Pedrali Moreira - Escrevente  
RUA FUNDAÇÃO 256 - TORRE 3  
Cidade Nova - RJ - CEP: 20.250-000

Emolumentos: R\$ 6,25  
**EEAC18049-APN** Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sitepublico>



10 05 05

**Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:**

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. assinar, isoladamente, cheques, cauções e ordens de pagamento, ou quaisquer outros documentos relativos à movimentação de fundos e contas bancárias, inclusive tomar empréstimos financeiros;
- IV. assinar, isoladamente, acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer atos dessa natureza que envolva compromissos ou responsabilidades;
- V. outorgar poderes, através de instrumento público de procuração, a pessoa de estrita confiança para representar o CEAP, nos atos descritos no presente artigo;
- VI. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 23 - O CEAP** aplicará o seu patrimônio exclusivamente no País, segundo suas finalidades e planejamento que tenha em vista a segurança de investimentos e a manutenção do valor real dos ativos investidos.

**Art. 24 - O patrimônio do CEAP** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 25 - No caso de dissolução da Instituição**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica da mesma natureza do CEAP, previamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 26 - São fontes de receitas do CEAP:**

- I. os rendimentos provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II. as rendas, frutos e produtos dos bens móveis e imóveis que possua;
- III. as decorrentes de atividades próprias, bem como objeto de convênios e todas aquelas, desenvolvidas em associação com terceiros;
- IV. os juros bancários e outros frutos de seus investimentos;
- V. as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- VI. a remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar;
- VII. as provenientes de vendas de produtos de sua manufatura, de royalties e de assistência técnica, e aquelas decorrentes de negociação, com terceiros, referentes a direitos relativos à propriedade industrial;
- VIII. as resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no art. 6º deste Estatuto.

**Art. 27 - Constituem receitas extraordinárias do CEAP** outras de caráter eventual, as subvenções e transferências do Poder Público e quaisquer contribuições e auxílios efetivados por pessoas físicas e jurídicas, objetivando o desempenho das atividades estatutárias da entidade.

**Cantone**  
**Gustavo Bandeira**  
Rua da Assispa, 1111 - D. Salsado - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30131-100  
98835140752325

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado, como sendo original.  
Rio de Janeiro, 08/12/2021. Conf. em

**LEANDRO PEREIRA**  
Escriturante

Emolumentos: R\$ 8,25  
Fundos: R\$ 2,00  
Trib. Prof.: R\$ 8,80

**EEAC18048-AAP** Consulte em <https://www.tjffjus.br/itepublico>



REPÚBLICA

Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10 05 05

Art. 28 – O CEAP será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 29 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 de seus fundadores, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 30 - Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

Art. 31 – Conserva, em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas, a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a sua situação patrimonial;

Art. 32 - Apresenta, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

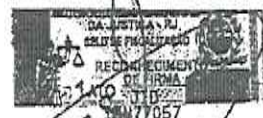
E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2005.

Eugênio Dair Louro  
Presidente

Edelço Azevedo Leite  
Vice-Presidente

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



Handwritten signatures and names of the attendees.

Handwritten signature in blue ink.





08-0904  
30 20 01

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Cenários da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.  
213880 - CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL

20050411501557 10/05/2005

RG 1. 100  
RGU34028 2005

  
O Oficial

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
OAB 1076262

Rua da Assembleia, s/n - Ld. - São João - Santos - Tel.: (13) 3453-3488  
R. Dr. Jansen, 30 - Jd. São João - Santos - Tel.: (13) 3311-9141

10283314076262



**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cota é autêntica e verdadeira, tal que me foi apresentada, como sendo original, em 08/12/2021, em Cartório.

Assinatura de **Leandro Pereira Moreira**  
Escrevente

Leandro Pereira Moreira  
CPF: 030.123.456-78  
Fundado em 25/08/1984

Emolumentos: R\$ 6,00  
**EEAC18046-AUP** Consulte em <https://www3.tpi.jus.br/sitepublico>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL – CEAP

25 04 11

Aos 04 dias do mês de março de 2011, no salão de festas do Edifício Veneza, na Rua Dezoito de Outubro, 274 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20530-050, às 20 horas em 3ª convocação de quorum, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados do CEAP – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL, ao final assinados em lista de presença, para, nos termos da Lei, deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia, cujo Edital de Convocação, a seguir transcrito, foi regularmente publicado no dia 19 de fevereiro de 2011 no Jornal O POVO, de circulação regular no Município da Sede. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CEAP – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL – ARQUIVADO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOB A MATRÍCULA N.º 213880 EM 10 DE MAIO DE 2005.** O CEAP - convoca todos os seus associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de março de 2011, no salão de festas do Edifício Veneza, na Rua Dezoito de Outubro, 274 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20530-050, com a 1ª (primeira) convocação às 18:00 hs, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª (segunda) convocação às 19:00 hs, com a presença de metade mais um dos associados, e em 3ª (terceira) e última convocação às 20:00 hs, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1– Ingresso de novos associados. 2– Resolução e aprovação do novo endereço da sede social. 3– Reforma Atualização e Consolidação dos Estatutos Sociais. 4– Eleição dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. 5– Deliberação de valores de honorários para Diretoria, bem como da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal efetivos, pelo comparecimento às reuniões. 6– Delegação de competência da assinatura única do Presidente, Vice-Presidente ou seus Procuradores nas movimentações bancárias, documentos, contratos e inclusive cheques. 7– Outros assuntos de interesse social.** Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2011. Assembléia convocada pelo Sr. Pedro Augusto Motta Roncoli, procurador do Vice-Presidente, no exercício de suas atribuições e poderes de representação. Iniciados os trabalhos, foram eleitos os Srs. **Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior** brasileiro, solteiro, administrador, RG nº. 08534945-4 do IFP/RJ – Cadastrado no CPF sob o nº. 020.399.927-40, residente e domiciliado na Rua Clélia Ferreira Alves, 100/C2 – Mumbuca – Maricá – RJ – CEP 24900-000, para a presidência da Assembléia e O Sr. **Pedro Augusto Motta Roncoli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº. 2074757 do IFP/RJ – Cadastrado no CPF sob o nº. 041.910.727-49, residente e domiciliado na Rua Dezoito de Outubro, 274/704 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20530-050, para secretariar a reunião e redigir a respectiva Ata, ficando assim constituída a mesa. A presente Ata é lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das discussões e das deliberações tomadas. O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, verificou a existência do quorum legal para instalação da Assembléia Geral Extraordinária, examinou a Lista de Presenças e informou que o objetivo da reunião era o de deliberar sobre os pontos constantes da Ordem do Dia. Dando início a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA colocando em apreciação o **ITEM 1– Ingresso de novos associados.** O Sr. Presidente explanou aos presentes

Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 103457



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
R. Cidade Nova

Rua 24, Assunção, 411 - Lj. 2 - Fins. Ind. - Campo. - Tel.: (21) 2463-2388  
R. 24 - Assunção - Campo. - Tel.: (21) 2463-2388  
www.3030cartorio.com.br

1083351007628329

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente  
apresentado como sendo original  
do de número, (09/12/2021) Cartório



**NOTAS**  
O presente documento foi que  
Obrigado  
Escritório

**Emolumentos** R\$ 0,00  
Lectura Plena, Notaria, escreveries  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ  
Total R\$ 0,00

**EEAC18045-AEY** Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CEAP

que temos recebido apoio e adesão de vários seguidores, intencionados e dedicados em participar do CEAP, na condição de voluntários, para colaborar com todos que se dispuserem a se abrigar na organização, para receber toda ajuda possível para suas necessidades. **DECISÃO** - Por unanimidade a Assembléia, autorizou a aceitação de quem quiser ser colaborador voluntário, podendo livremente se apresentar e se inscrever como associado para promover o bem estar dos abrigados pelo nosso Estatuto Social. Passando ao item seguinte da ordem do dia **ITEM 2-** Resolução e aprovação do novo endereço da sede social. O Sr. Presidente informou que com o crescimento das atividades em aumento de esforços e agregando novos membros, torna-se necessário alterar o endereço da sede social para um local econômico e versátil, onde bem perto, possamos alugar espaços maiores, destinados as reuniões com número de participantes que a atual sede não comporta. Daí, o novo endereço social passa para o seguinte local: Beco dos Barbeiros, 06 sala 309/Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20011-010. **DECISÃO** - A Assembléia, por unanimidade, autorizou a troca de endereço da sede, pelas justificativas apresentadas. Prosseguindo pela ordem, o assunto do **ITEM 3-** Reforma Atualização e Consolidação dos Estatutos Sociais. Explanou o Sr. Presidente que pelo simples fato da mudança de endereço, já se apresenta a necessidade de alterar-se parte do Estatuto, porém, teremos também modificações na composição da Diretoria Colegiada, com ingressos de novos diretores em novos cargos para melhor decidir pelo sistema colegiado, independente. **DECISÃO** - A Assembléia, por unanimidade, autorizou as necessárias alterações do Estatuto Social, para adequar as novas condições pelas alterações listadas no Edital. Em prosseguimento, no assunto do **ITEM 4-** Eleição dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Disse o Sr. **Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior**, presidente da assembléia que, apenas uma chapa completa se apresentou com antecedência e definição para ocupar todos os cargos, tanto na Diretoria quanto no Conselho Fiscal titular ou suplente, com a seguinte composição: Diretor Presidente: **Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº. 08534945-4 do IFP/RJ - Cadastrado no CPF sob o nº. 020.399.927-40, residente e domiciliado na Rua Clélia Ferreira Alves, 100/C2 - Mumbuca - Maricá - RJ - CEP 24900-000; Diretor Vice-Presidente: **Edelco Azevedo Leite**, brasileiro, casado, eletrotécnico, RG nº. 417518 do IFP/RJ - Cadastrado no CPF sob o nº. 092.900.447-72, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 555/101 - Niterói - Itaperuna - RJ - CEP 28300-000; Diretor Financeiro: **Alex Sandro Alves de Freitas**, brasileiro, solteiro, assistente de frota, RG nº. 11835443-0 do IFP/RJ - Cadastrado no CPF sob o nº. 087.960.637-96, residente e domiciliado na Rua João José Alves, 65/C2 - Mumbuca - Maricá - RJ - CEP 24900-000; Diretor Administrativo: **Marcello Mourão Viana**, brasileiro, solteiro, estatutário, RG nº. 20021491-4 do Detran/RJ - Cadastrado no CPF sob o nº. 048.292.967-71, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberto Machado, 12 - Parque Eldorado - Maricá - RJ - CEP 24900-000; Diretor Operacional: **Fábio Alves do Carmo**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº. 06836756-4 do Detran/RJ - Cadastrado no CPF sob o nº. 685.464.087-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, 106 - Califônia/Nova Iguaçu - RJ - CEP 26225-390. Informou, ainda que, são os seguintes associados, candidatos a **Membros Efetivos do Conselho Fiscal**: 01- **Eugênio Dair Louro**, brasileiro, auxiliar administrativo, RG nº. 06923482-1 do IFP/RJ - Cadastrado no CPF sob o nº. 853.811.957-53, residente e domiciliado na Rua Cento e Sessenta e Cinco, 195 - Vila Santa Cecília - Volta

Carlos S. Barros  
DABIRJ - 102457

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL – CEAP

Redonda - RJ – CEP 27255-320; 02 - Flávia Sciachticas Monteiro, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG nº. 11420686-5 do Detran/RJ – Cadastrada no CPF sob o nº. 079.092.027-17, residente e domiciliada na Rua Luiz Alberto Machado, lote 12 – quadra K – Parque Eldorado – Maricá – RJ – CEP 24900-000; 03 - Cleyton Severino de Souza, brasileiro, militar, RG nº. 475510 do Ministério da Defesa – Cadastrado no CPF sob o nº. 807.815.789-49, residente e domiciliado na Rua Das Garças, 852 – Ponta Grossa – Maricá – RJ – CEP 24900-000; e os seguintes associados candidatos a **Membros Suplentes do Conselho Fiscal**: 01 - Edileia Azevedo Leite Roncoli, brasileira, casada, inspetora escolar, RG nº. 04854205-4 do IFP/RJ – Cadastrada no CPF sob o nº. 360.914.727-04, residente e domiciliada na Rua Dezoito de Outubro, 274/704 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20530-050; 02 - Ângela dos Santos Jardim, brasileira, solteira, professora, RG nº. 02501199-0 do IFP/RJ – Cadastrada no CPF sob o nº. 725.661.757-72, residente e domiciliada na Rua Antônio Eduardo, 51 A – Bloco 03/302 – Mumbuca – Maricá – RJ – CEP 24900-000; 03 - Ana Maria Barcelos Pereira, brasileira, solteira, vendedora, RG nº. 12214266-4 do Detran/RJ – Cadastrada no CPF sob o nº. 093.247.497-73, residente e domiciliada na Rua Bamako, 13A – Vila Kennedy – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21850-420. Os candidatos declararam que não estão incursos em quaisquer das circunstâncias de inelegibilidade expressas em Lei. Sendo chapa única não necessita fiscalização do pleito, apenas verificação dos documentos regulamentares e legais. **DECISÃO** – Estando tudo de acordo a Assembléia decidiu aprova por aclamação, por tratar-se de chapa única, eleger para compor a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal da Associação, para um mandato que se inicia hoje, em 2011 e com término por ocasião da realização da AGO do exercício de 2015, a chapa composta pelos associados inscritos em chapa única acima, devidamente identificada e qualificada. Decidiu-se também por aclamação, após explanação feita pelo Secretário da Reunião, o associado Pedro Augusto Motta Roncoli, que a Diretoria Colegiada agora eleita, poderá ser reconduzida para um novo período, conforme o artigo 19, parágrafo único, do atual Estatuto Social. Em continuidade vem o **ITEM 5**– Fixação do valor dos honorários da Diretoria e da Cédula de Presença do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente da Assembléia passou a palavra ao associado Sr. Eugênio Dair Louro, que colocou em discussão e votação este item. **DECISÃO** – A Assembléia decidiu, por unanimidade, com abstenção dos votos dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, referendar a adoção dos seguintes honorários a partir de 01/06/2011: Diretor Presidente, R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); demais Diretores, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Conselho Fiscal, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) dos honorários do Diretor Presidente, nesta data montando em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por cédula de presença por cada reunião. Os valores ora aprovados estão sujeitos a ajustes anuais em função da inflação acumulada pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado. No **ITEM 6**– Delegação de competência da assinatura única do Presidente, Vice-Presidente ou seus Procuradores nas movimentações bancárias, documentos, contratos e inclusive cheques. Continuando com a palavra, o Sr. Eugênio Dair Louro, desaconselhou aos presentes aprovarem este item por ser de altíssima confiança, que os associados, embora conheçam a Diretoria eleita, não poderiam firmar para o futuro operações desse porte sem a regra geral de duas assinaturas nos documento bancários, que é praxe consagrada. **DECISÃO** – A Assembléia decidiu, por unanimidade, seguir a sugestão do associado Eugênio Dair Louro e recusar a aprovação deste item, mantendo a regra geral das duas

Carlos S. Barros  
2ABIRJ - 103457  
Certidão

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL



**Cartório  
Gustavo Bandeira**  
e-Notário

Rua de Assis Brasil, 10 - L.I.D. - Sussuaçu - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-000  
08538140792600  
08538140792600

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel que  
apresentado, como sendo original

Rio de Janeiro, 08/12/2021 - Cont. por

**Leandro Vereira Moreira** - escrivão  
CPF nº 030.410.736-00

**EEAC18043-A** - Consulte em <https://www3.tri.jus.br/itepublico>  
RJ-6-RJ



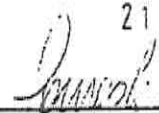
COPIA DE NOTAS  
CTPS 66




ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL – CEAP

assinaturas. Devendo representar nestes assuntos, tão somente o Presidente e o seu Vice-Presidente, ou se houver impedimento ou ausência de qualquer deles, por qualquer motivo, assinam os seus Procuradores, ficando recusadas outras quaisquer combinações. O Presidente Sr. Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior, recebendo de volta a palavra, então, franqueou-a, a quem dela quisesse fazer uso para debater o ITEM 7- Outros assuntos de interesse social. Como nenhum dos associados presentes solicitou a palavra, então, ato contínuo, considerando-se a manutenção do quorum inicial, passou-se para instalação da Reforma Estatutária comunicando poder acontecer modificações como: renumerações de artigos, alterações de artigos, inclusões de artigos e conseqüente consolidação; O Sr. Presidente da assembleia informou que ao longo da existência do CEAP foram verificadas algumas incoerências ou falhas no Estatuto Social, o que culminou com a minuciosa análise de todo o Estatuto Social de forma a adequá-lo a realidade da sociedade e a legislação vigente. Dessa forma foi trazida a apreciação desta assembleia, proposta de reformar o Estatuto Social aprovado quando da constituição do CEAP, alterando, renumerando e incluindo novos artigos para adequar as necessidades da associação, evitando dúvidas ou incertezas futuras quanto às atividades do CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL – CEAP. Então foi lido integralmente o novo Estatuto que segue esta Ata. Colocando o assunto em discussão e votação. **DECISÃO** – A Assembleia, por unanimidade, resolveu aprovar a reforma estatutária proposta pela Administração do CEAP e a consolidação do Estatuto Social do CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL – CEAP, o qual, ao final desta ata inserido, passa a fazer parte integrante desta como se nela transcrito fosse. O Sr. Presidente, novamente, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nenhum dos presentes solicitou a palavra, e nada mais havendo a tratar o Sr. Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior, Presidente da Assembleia, declarou encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, do que, para constar, eu, Pedro Augusto Motta Roncoli, Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata única, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por ambos. Esta ATA foi transcrita originalmente em três vias de igual teor e forma, sendo uma delas para compor o Livro de Atas da Sociedade. Vias estas que são rubricadas e assinadas pelos mesários acima. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2011 – Lista de presença aparte.

21 MAR 2011

  
Pedro Augusto Motta Roncoli  
Secretário da Assembleia

  
Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior  
Presidente da Assembleia

  
Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 103457



**Cartório  
Gustavo Bandeira**  
Escritório de Notas

Rua da Assembleia, 10 - L. 1 - D. - Sussão, Centro - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 81131-100  
Fone: (41) 34522356

08503142792619



**ATENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado, como se do original fosse.  
Foz de Iguaçu, 09/12/2021. Conf. [Assinatura]

**LEASIRO PEREIRA MONTA** - escrevente  
R\$ 6,00  
R\$ 2,50  
R\$ 2,50

**EEAC18042-APP** Consulte em: <https://www.trj.jus.br/sitepublico>

07/2021





0683354130762648

0683354130762648

Rua Alameda, 110 - L.L.D. - São Paulo - CEP: 05000-760 - Tel.: (11) 3483-3559

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21011-901

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br

www.zenon.com.br



**AUTENTICADOR**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original apresentado, como sendo original.  
Rio de Janeiro, 09/12/2021. Conf. por

**CTPS 68**  
Leandro Augusto Mochizuki  
Escritório de Contabilidade e Finanças  
R. R. J. F. Fund. 255  
R. R. J. F. Fund. 255

**Escritório de Contabilidade e Finanças**  
R. R. J. F. Fund. 255  
R. R. J. F. Fund. 255

**EEAC18041-AIX** Consulte em <https://www.zenon.com.br>

136, R.I


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL – CEAP

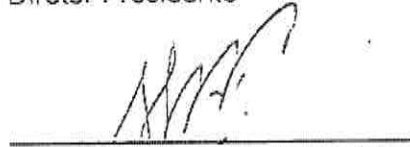
TERMO DE POSSE

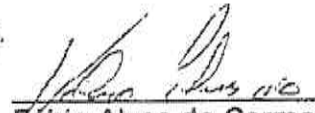
DIRETORIA EXECUTIVA


Aos 04 dias do mês de março de 2011 em conformidade com a **DECISÃO** do ITEM 4 acima, tomaram posse nos cargos para os quais foram eleitos na Assembleia Geral Extraordinária do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – CEAP, os seguintes associados, para o cargo de; Diretor Presidente: **Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº. 08534945-4 do IFP/RJ – Cadastrado no CPF sob o nº. 020.399.927-40, residente e domiciliado na Rua Clélia Ferreira Alves, 100/C2 – Mumbuca – Maricá – RJ – CEP 24900-000; Diretor Vice-Presidente: **Edelço Azevedo Leite**, brasileiro, casado, eletrotécnico, RG nº. 417518 do IFP/RJ – Cadastrado no CPF sob o nº. 092.900.447-72, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 555/101 – Niterói – Itaperuna – RJ – CEP 28300-000; Diretor Financeiro: **Alex Sandro Alves de Freitas**, brasileiro, solteiro, assistente de frota, RG nº. 11835443-0 do IFP/RJ – Cadastrado no CPF sob o nº. 087.960.637-96, residente e domiciliado na Rua João José Alves, 65/C2 – Mumbuca – Maricá – RJ – CEP 24900-000; Diretor Administrativo: **Marcello Mourão Viana**, brasileiro, solteiro, estatutário, RG nº. 20021491-4 do Detran/RJ – Cadastrado no CPF sob o nº. 048.292.967-71, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberto Machado, 12 – Parque Eldorado – Maricá – RJ – CEP 24900-000; Diretor Operacional: **Fábio Alves do Carmo**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº. 06836756-4 do Detran/RJ – Cadastrado no CPF sob o nº. 685.464.087-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, 106 – Califórnia/Nova Iguaçu – RJ – CEP 26225-390.


Rio de Janeiro, 04 de março de 2011.

  
Roberto Ricardo Silveira da Rosa Júnior  
Diretor Presidente

  
Alex Sandro Alves de Freitas  
Diretor Financeiro

  
Fábio Alves do Carmo  
Diretor Operacional

  
Edelço Azevedo Leite  
Diretor Vice-Presidente

  
Marcello Mourão Viana  
Diretor Administrativo

  
Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 113457





19 09 09

**22º Ofício DE MARICÁ** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE MARICÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

MARCELLO MOURAO VIANNA

MARICÁ, 22/3/2011. Total: R\$ 3,27 Recolha: R\$ 3,21

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. Fund. 0,20

SACHEL SCORNESETER GIZZON BILFENCOURT

Av. Brasil, 164 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 26137-216 - e-mail: rj.marica@br.com.br

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
Y2G SHD64284

19. SERVIÇO NOTARIAL DE MARICÁ - Rua Senador Macedo Soares, 16 Centro - Tel: (21) 2637-3115 Tabelião: José Ricardo Alverença

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de:

ROBERTO RICARDO S. FERREIRA DA ROSA JUNIOR.

Maricá, 22 de março de 2011. Total: 4,06 Lei.: 0,31

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. Fund.: 0,20 Fundo:

PERCIVAL ROCHA FERREIRA JUNIOR-Substituto-94/8572 Total

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
FGY SHC62147

12. SERVIÇO NOTARIAL DE MARICÁ - Rua Senador Macedo Soares Centro - Tel: (21) 2637-3115 Tabelião: José Ricardo Alverença

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de:

ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS.

Maricá, 23 de março de 2011. Total: 4,06 Lei.: 0,31

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. Fund.: 0,20 Fundo:

PERCIVAL ROCHA FERREIRA JUNIOR-Substituto-94/8572 Total

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

'CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO:

(R) 1 ato RRG31404 BOK

22º OFÍCIO DE MARICÁ 210880

Av. Brasil, 164 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 26137-216 - e-mail: rj.marica@br.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

DR. JOSÉ ELIAS DE MORAIS

201104041345511 25/04/2011

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. Fund.: 0,20 Fundo:

JOSÉ ELIAS DE MORAIS

30X TDFUNDOS Total

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
EBC SHD73798

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE MARICÁ - Rua Senador Macedo Soares, 16 Centro - Tel: (21) 2637-3115 Tabelião: José Ricardo Alverença

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

FELIPE ALMEIDA

MARICÁ, 25/03/2011. Total: R\$ 3,27 Recolha: R\$ 3,21

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. Fund. 0,20

MANOEL JOSÉ DE MOURA

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
MOT SGW52958





ROFO RO

ESTATUTO SOCIAL DO CEAP - CENTRO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional - também designado pela sigla CEAP, fundado em 30 de março de 2005 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituídos em forma de associação, de duração por tempo indeterminado e reger-se-á pelas Leis Específicas das Associações, pela Constituição Federal, pela Legislação Complementar e pelo presente Estatuto Social, mediante as seguintes condições:

**I - Da sede**

A Sede Social e a Administração do CEAP estão localizadas nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Beco dos Barbeiros nº. 06, sala 309/Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20011-010.

**II - Do Foro Jurídico**

O CEAP tem como Foro Jurídico a Comarca do Município do Rio de Janeiro.

**III - Do Prazo de Duração**

O prazo de duração do CEAP é indeterminado.

**IV - Do Exercício Social**

O exercício social será coincidente com o ano civil, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**V - Da Assembléia Geral**

- 1) - A Assembléia Geral dos associados, é o órgão Supremo do CEAP, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, conferindo-lhe poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade, estabelecendo em suas deliberações o que vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- 2) - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Diretor Presidente.
- 3) - Não poderão participar das Assembléias Gerais os associados que tenha ingressado ou foram admitidos após a sua convocação.
- 4) - Em qualquer das hipóteses, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 01 (uma) hora para a segunda e 01 (uma) hora para a terceira reunião. As três convocações poderão ser efetuadas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 103457



# POPCO

- 5) - Não havendo quorum, a instalação da Assembleia Geral, será realizada mediante nova convocação, com nova antecedência mínima de 10 (dez) dias. Para efeito da verificação do quorum, o número de associados presentes em cada convocação, se fará pelas assinaturas, apostas nas Listas de Presenças.
- 6) - Nas Assembleias Gerais o quorum de instalação será o seguinte:
- a) - 2/3 (dois terços) dos associados com direito a votar, em primeira convocação;
  - b) - Metade mais um dos associados em segunda convocação;
  - c) - Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

## VI - Das Áreas de Atuação ou Finalidade

A) - colaborar com pessoas jurídicas de direito público e privado, em programas e projetos de desenvolvimento administrativo ou tecnológico;

B) - promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos e estudos, no país e no exterior

C) - estimular e promover a realização de pesquisas, estudos e consultorias técnicas, em atendimento às entidades públicas e privadas;

D) - colaborar na organização e implementação dos cursos de formação, extensão, aperfeiçoamento e pós graduação;

E) - promover o apoio administrativo às entidades públicas e privadas, especialmente em gestão de pessoal;

F) - patrocinar o desenvolvimento de projetos em tecnologia, oriundos de instituições de ensino ou de empresas públicas ou privadas, junto aos órgãos financiadores de pesquisas;

G) - apoiar as entidades públicas e privadas, voltadas ao desenvolvimento industrial para implantação de novas indústrias ou recuperação das existentes, cooperando nas linhas de desenvolvimento de produtos, processos e no treinamento de Recursos Humanos;

H) - prestar assistência na área da saúde, estimular, fomentar e desenvolver a pesquisa na área médica, colaborar com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento de atividades clínicas, cirúrgicas e clínico - cirúrgicas;

I) - incentivar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem à recuperação e manutenção de atividades nos hospitais públicos e privados;

J) - estabelecer cooperação técnica e científica com outras instituições nacionais ou estrangeiras;

K) - gerar, captar, angariar, contratar, gerenciar, operacionalizar, ressarcir, indenizar, repassar, reembolsar e fornecer recursos humanos, financeiros, materiais e de informações a programas, entidades, organismos e atividades do Terceiro Setor;

Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 103457  
Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

10/11

10/11 2  
18

10/11

10/11



08955140762501

Rua da KSEMPERER, 110 - Lj. 03 - SAZÃO - Centro - Tel. (21) 2462-2858  
Botafogo - RJ - 20111-000



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
88.000.000-00

**AUTENTICAÇÃO**  
Cartório e digital que apresenta a assinatura eletrônica do signatário, apresentada como se do original.  
Pou de Janeiro, 09/11/2021, Card

NOTAS:  
Escritura de compra e venda de imóvel, para a qual foi apresentado o Livro de Registro de Imóveis nº 88073.

Valor de R\$ 150.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e o valor de R\$ 8.811,00 (Oito mil e oitocentos e onze reais) em favor de R\$ 141.189,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e onze reais).

Emolumentos R\$ 150,00  
EAC-18024-WRP Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/stepublico>

# CEAP

L) - receber, gerenciar e operar instalações e equipamentos, inclusive a particulares e aos Poderes Públicos, recursos orçamentários, na forma da legislação específica, aplicando as subvenções recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

M) - criar, absorver, manter, gerir e/ou patrocinar institutos, centros e outros organismos, filia-se, estabelecer parcerias e participar, com pessoas físicas ou jurídicas, de outras entidades e empreendimentos, inclusive públicos e/ou empresariais, com o objetivo de cumprir sua finalidade ou fortalecer seu patrimônio e receita, nos limites e na forma da legislação, sendo-lhe vedado constituir patrimônio de indivíduos ou de sociedade sem caráter beneficente.

**Parágrafo Único** - Para o cumprimento das suas finalidades é facultado ao CEAP, executar diretamente ou por intermédio de convênios, contratos, acordos, ajustes, ou instrumentos assemelhados, com terceiros, inclusive pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas e/ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras as finalidades acima mencionadas.

**Art. 2º** - O CEAP, não distribui entre os seus conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Único** - O CEAP se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos de setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 3º** - A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão sempre por estas mesmas disposições estatutárias.

§ 1º - - Em todos os contratos celebrados, o CEAP representará seus associados e abrigados, coletivamente, agindo como seus mandatários;

§ 2º - - Todo o relacionamento dos associados ou abrigados do CEAP, no que tange a organização dos seus procedimentos ou seus oferecimentos aos beneficiários ou interessados, incluindo contratação de serviços, se constituirá ato associativo previsto no Estatuto ou em Lei;

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 4º** - O CEAP é constituído por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores ou beneméritos, e/ou voluntários, abrigados ou beneficiários;

§ 1º - - Os associados fundadores ou beneméritos são aqueles presentes no ato de instituição da presente associação, compreendido entre 30 de março de 2005 até hoje, 04 de março de 2011, data da reestruturação e atualização do CEAP, e que tenham se cadastrado regular e oficialmente.

Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 103457

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL



008338-1407622500

Rua 54, 43288-912, 11 - Lt. G - 5.665-0 - Cajuinhas - Tel.: (11) 2463-2933  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20511-911

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Escrição de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução digital foi autenticada e representada como sendo original por mim, o Tabelião Público de Notas e Escrevências do Rio de Janeiro, em 09/12/2011, no Cartório

Legendado e assinado por **Legendado e assinado por**  
**Legendado e assinado por**

Emolumentos R\$ 2,70  
**EEAC18023-AHQ Consolidada em https://www3.tirijus.br/sitepublico**



**DE NOTAS**  
**Escrevências**

REPOB

26/10/21

§ 2º - - Os associados voluntários, abrigados ou beneficiários são todos aqueles que se filiarem associarem ou aqueles que sejam admitidos depois desta Reformulação Estatutária, ou seja, ingressarem após 04 de março de 2011.

Art. 5º - São direitos dos fundadores ou beneméritos quites ou regulares com suas obrigações Estatutárias:

- A) - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- B) - tomar parte nas Assembléias Gerais.

§ 1º - - Os associados voluntários, abrigados ou beneficiários que permanecerem ativos na associação por um período superior a 2 anos ou, mais de 24 meses, poderá solicitar por escrito à Diretoria, os mesmos direitos dos fundadores ou beneméritos para as futuras Assembléias.

Art. 6º - São deveres de todos os associados: fundadores ou beneméritos, voluntários, abrigados ou beneficiários, cumprir as disposições estatutárias e/ou regimentais quando houver, e ainda principalmente, as decisões emanadas da Diretoria Colegiada, através de Ordens de Serviços, Instruções Regulamentares ou Decisões Colegiadas.

Art. 7º - Os associados de qualquer classificação ou denominação, fundadores ou beneméritos, voluntários, abrigados ou beneficiários não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 8º - A admissão de novos associados se dará mediante proposta apresentada, (preenchimento de ficha de cadastro), que deverá ser aprovada pela Diretoria Colegiada, em reunião mensal obrigatória, que resultará na elaboração de Ata consubstanciada e explícita dos assuntos tratados.

Art. 9º - A demissão, saída ou retirada do associado, só se dará por solicitação do mesmo, por escrito, endereçando o pedido ao Senhor Presidente do CEAP.

Art. 10º - A exclusão sumária de qualquer associado só será possível por "justa causa", em deliberação fundamentada, mediante unanimidade da Diretoria Colegiada e confirmada em AGE especificamente convocada.

§ 1º - - O encaminhamento do pedido de exclusão do associado será formalizado junto à Assembléia pelo Presidente da Diretoria Colegiada, garantindo no ato, o direito de ampla defesa ao associado.

§ 2º - - Por "justa causa" entende-se, entre outras, as seguintes condutas:

- a) - realização culposa ou dolosa de qualquer ato que seja contrário aos objetivos e aos interesses do CEAP;
- b) - afronta ou descumprimento intencional das disposições estatutárias ou também, das Decisões da Diretoria Colegiada.
- c) - infração as Leis ou utilização do CEAP para fins de promoção pessoal ou calúnia e difamação da organização social.

Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 103457  
Certidão

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

20

433



§ 3º - - A exclusão do associado também acontecerá:

- a) - Por morte da pessoa física;
- b) - Por incapacidade civil não suprida;

Art. 11º - O CEAP poderá promover a defesa dos interesses jurídicos individuais ou coletivos e interesses difusos de seus associados, como também, poderá criar delegacias regionais em qualquer localidade da sua área de atuação.

Art. 12º - Ao ingressar no CEAP, o associado concede à Sociedade todos os poderes para, em caso de, por qualquer motivo que seja auferir rendimentos tributáveis, seja qual for a forma remuneratória, descontar e recolher diretamente os tributos e encargos que decorram de sua atividade individual permanente ou eventual.

### CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 13º - São órgãos estatutários do CEAP:

- A) - A Assembléia Geral;
- B) - A Diretoria Colegiada;
- C) - O Conselho Fiscal.

Art. 14º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos seus associados, em gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º - Compete à Assembléia Geral:

- a) - eleger os administradores;
- b) - destituir os administradores;
- c) - aprovar as contas e o balanço anual;
- d) - decidir sobre reformas do Estatuto;
- e) - decidir sobre a extinção da Instituição;
- f) - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) - aprovar Regimento Interno;
- h) - deliberar sobre admissão, demissão e exclusão de associados.

Parágrafo Único - Para as deliberações que se referem ao inciso da letra (b -) e também, ao inciso da letra (e -) fica exigível o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 16º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria Colegiada;
- b) - apreciar o relatório anual da Diretoria Colegiada;

Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 193457  
Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

5

21





**Cartório Gustavo Bandeira**  
gratuito de Moedas

Rua Assis Brasil, 11 - L. D. São João - Campo - Tel: (31) 2482-2933  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21041-900  
www.foneco.com.br

00039140792588



**AUTENTICADO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel  
do original, como se encontra no Livro de Matrícula nº 09/12/021 - Cont. nº 1

**OFÍCIO DE NOTARIADO**  
Leandro Pereira Aguiar, Escrevente  
CPS nº 09/12/021 - Cont. nº 1  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21041-900  
Estatuto nº 10.406/02 - Lei nº 10.406/02 - PS 800

Emolumentos: R\$ 8,75 - Taxa de Registro: R\$ 100,00 - Taxa de Arrecadação: R\$ 100,00  
EEAC18021-ADP Condição em https://www3.tri.jus.br/sitepublico

9/13a



# REGIMENTO

c) - discutir e homologar as contas e o balanço geral.

Art. 17º - A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

- a) - pelo Diretor Presidente ou seu Vice-Presidente;
- b) - por requerimento de 1/5 (um quinto) de seus associados, quites com as obrigações estatutárias.

Art. 18º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição. O mesmo edital deverá ser publicado em qualquer órgão da imprensa escrita local, como também, por carta simples endereçada a cada associado residente fora do Estado, tudo com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 19º - A Diretoria Colegiada é órgão de gestão do CEAP e será assim constituída:

- a) - Diretor Presidente;
- b) - Diretor Vice-Presidente;
- c) - Diretor Operacional;
- d) - Diretor Financeiro;
- e) - Diretor Administrativo.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria Colegiada será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 20º - Compete à Diretoria Colegiada:

- a) - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- b) - executar a programação anual das atividades da Instituição;
- c) - promover e apresentar à Assembléia Geral a prestação de contas e o balanço geral;
- d) - reunir-se entre seus membros pelo menos uma vez ao mês para aprovar novas admissões, desligamentos, analisar propostas dos candidatos e promover interação dos assuntos de interesse da Instituição;
- e) - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 21º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) - executar a direção superior das atividades do CEAP, praticando os atos necessários, organizando-lhe os serviços, gerindo a política de seu pessoal, inclusive a política de remuneração, admitindo e dispensando empregados, aceitando, recusando ou desligando associados proponentes;
- b) - representar o CEAP judicial e extra-judicialmente;
- c) - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno quando houver;
- d) - presidir a Assembléia Geral;
- e) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;
- f) - decidir sobre a abertura de filiais ou sucursais em qualquer lugar no Brasil e no Exterior;
- g) - assinar em conjunto com o Vice-Presidente; ou seu Procurador, cheques, cauções e ordens de pagamentos, seguros ou quaisquer outros documentos relativos à

Carlos S. Barros  
CABIRJ - 103457  
Certidão

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL



Cartão  
**GUSTAVO Bandeira**  
CPF: 030.000.000-00

Rua da ASSIMETRIA n.º 1 - Lt. B - São Paulo - Campo - Tel: (11) 2463-9393  
R. do Joo de - 92 - Ed. 20311100  
www.bradesco.com.br

**AUTENTICACAO**

Cedente, e dou 16 que a pass  
apresentado, como sendo original  
Em de Janeiro 19/12/2011. Com o



SO OFICIO DE  
Leandro

Leandro Pereira  
Emolumentos: R\$ 6,00  
Associação  
Junção: Total R\$ 81

EEAC18020-AR Consultar em <http://www3.tribus.br/sitepublico>

# ARTIGO

movimentação de fundos e contas bancárias, inclusive tomar empréstimos financeiros;

- h) – assinar em conjunto com o Vice-Presidente; ou seu Procurador, acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer atos dessa natureza que envolva compromissos ou responsabilidades;
- i) – outorgar poderes totais, através de instrumento público de procuração, a pessoa de estrita confiança para representar o CEAP, em todos os atos descritos nos Artigos: Art. 20º e Art. 21º do presente Estatuto Social.

**Art. 22º – Compete ao Diretor Vice-Presidente:**

- a) – substituir o Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos;
- b) – assumir o mandato, em caso de vacância, até a data do seu término;
- c) – assinar em conjunto com o Presidente; ou seu Procurador, cheques, cauções e ordens de pagamentos, seguros, ou quaisquer outros documentos relativos à movimentação de fundos e contas bancárias, inclusive tomar empréstimos financeiros;
- d) – assinar em conjunto com o Presidente; ou seu Procurador, acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer atos dessa natureza que envolva compromissos ou responsabilidades;
- e) – outorgar poderes totais, através de instrumento público de procuração, a pessoa de estrita confiança para representar o CEAP, em todos os atos descritos nos Artigos: Art. 20º e Art. 22º do presente Estatuto Social.
- f) – prestar, de modo geral, sua inteira e total colaboração ao Presidente.

**Art. 23º – Compete ao Diretor de Administração:**

Supervisionar todas as atividades administrativas, processuais, técnicas e operacionais da sociedade, exercendo a representação pública e social, de conformidade com a política e com as diretrizes traçadas pelo Diretor Presidente, cabendo-lhe, organizar o dia a dia Administrativo;

Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente ou neste Estatuto em casos de violação ou abusos cometidos contra disposição da legislação em vigor, deste Estatuto ou de normas traçadas pela Diretoria Colegiada.

**Art. 24º – Compete ao Diretor Financeiro:**

A guarda, movimentação e arquivamento dos livros e documentos societários, fiscais e contábeis, bem como de todo e qualquer documento que diga respeito às atividades financeiras ou que se refira à movimentação econômico-financeira bem como a sua regularidade fiscal;

Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os balancetes mensais e o balanço anual da Sociedade.

**Art. 25º – Compete ao Diretor Operacional:**

Zelar pelo controle e guarda do patrimônio e a conservação dos bens e direitos pertencentes ao CEAP;

Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 103457  
Certidão

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL







## CEAP

Coordenar as atividades de apoio ou operacionalidade das prestações de serviços em andamento, por responsabilidade de contratos assinados, convênios ou simples programação operacional da sociedade;

Executar as tarefas e diretrizes deliberadas pela Presidência;

**Art. 26º** – Compete ao Conselho Fiscal:

A Administração da sociedade será fiscalizada assídua e continuamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou mais, sempre que necessário for, com a participação mínima de 03 (três) de seus membros.

### CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 27º** – O CEAP aplicará o seu patrimônio exclusivamente no País, segundo suas finalidades e planejamento que tenha em vista a segurança de investimentos e manutenção do valor real dos ativos investidos.

**Art. 28º** – O patrimônio do CEAP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 29º** – No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica da mesma natureza do CEAP, que possua previamente, registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**Art. 30º** – São fontes de receitas do CEAP:

- a) – os rendimentos provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- b) – as rendas, frutos e produtos dos bens móveis e imóveis que possua;
- c) – as decorrentes de atividades próprias, bem como objeto de convênios e todas aquelas, desenvolvidas em associação com terceiros;
- d) – os juros bancários positivos, correções e outros frutos de seus investimentos;
- e) – as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- f) – a remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar;
- g) – as provenientes de vendas de produtos de sua manufatura, física ou intelectual, de royalties e de assistência técnica, e aquelas decorrentes de negociação com terceiros, referentes a direitos relativos à propriedade industrial;
- h) – as resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no Art. 6º deste Estatuto.

**Art. 31º** – Constituem receitas extraordinárias do CEAP, outras de caráter eventual, as subvenções e transferências do Poder Público, e quaisquer contribuições e auxílios efetivados por pessoas físicas e jurídicas, objetivando o desempenho das atividades estatutárias da entidade.

Carlos S. Barros  
GABRJ. 103457

8



**Gustavo Bandeira**  
Deputado Federal

Rua da Assembleia, 10 - L.I. D. - Sessão - Castelo - Ff. - Ff. 1463-2356  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20019-911  
www.bndpcc.com.br

083391AD762656

**AUTENTICACAO**

Certifico a dou fe que a presente copia e registro do que foi apresentado, como se segue:  
Rio de Janeiro, 08/12/2007. Com



**LEANDRO PEREIRA**  
Deputado Federal

Emplumado R\$ 6,00 (seis reais) e total R\$ 81,81  
EAC18018-ACS Consulte em <http://www.tribunaonline.com.br>  
[www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br)

# APROVA

Art. 32º – O CEAP poderá ser dissolvido por Decisão de uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33º – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por Decisão de 2/3 de seus fundadores ou iguais, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 34º – O CEAP deverá manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros próprios, revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, pelo tempo determinado na legislação vigente.

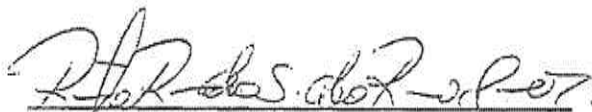
Art. 35º – O CEAP conservará em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas, a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a sua situação patrimonial.

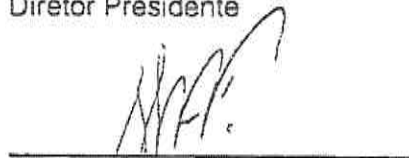
Art. 36º – O CEAP apresentará, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato ou resolução da Secretaria da Receita Federal.

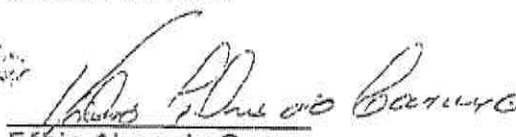
Art. 37º – Os casos omissos ou imprevistos serão resolvidos de imediato pela Diretoria Colegiada e levados para serem referendados pela Assembléia Geral.


Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de março de 2011

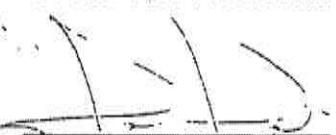
Rio de Janeiro, 04 de março de 2011

  
Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior  
Diretor Presidente

  
Alex Sandro Alves de Freitas  
Diretor Financeiro

  
Fábio Alves do Carmo  
Diretor Operacional

  
Edelço Azevedo Leite  
Diretor Vice-Presidente

  
Marcelo Mourão Viana  
Diretor Administrativo

  
Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 102457





**Cartório  
Gustavo Bandeira**  
B. João de Nova

Rua da Assessoria, 19 - L. 0 - São João - Campos - RJ - CEP: 23011-111  
Fone: (21) 2431-1458  
CNPJ: 08.957.208/06

08333142172594

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia recetada em 08/12/2021, com  
apresentado, como se original  
Rio de Janeiro, 08/12/2021. Com



**DE NOVA**  
Escrevente  
Lidiane Pereira  
CPF: 030.811.881-81

Emolumentos: R\$ 2,00  
**EEAC18017-ACJ Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>**









ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CEAP

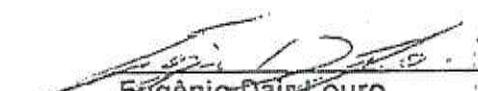
EBPC RJ  
25 04 11

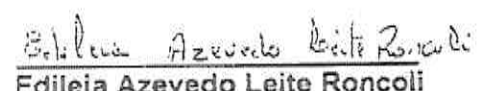
TERMO DE POSSE

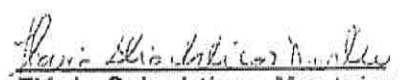
CONSELHO FISCAL

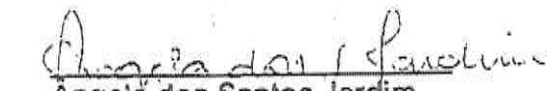
Aos 04 dias do mês de março de 2011 em conformidade com a **DECISÃO** do ITEM 4 acima, tomaram posse nos cargos para os quais foram eleitos na Assembléia Geral Extraordinária do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional - CEAP, os seguintes associados, para os cargos de: **Membros Efetivos do Conselho Fiscal**: 01- Eugênio Dair Louro, brasileiro, auxiliar administrativo, RG nº. 06923482-1 do IFP/RJ - Cadastrado no CPF sob o nº. 853.811.957-53, residente e domiciliado na Rua Cento e Sessenta e Cinco, 195 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ - CEP 27255-320; 02 - Flávia Sciachticas Monteiro, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG nº. 11420686-5 do Detran/RJ - Cadastrada no CPF sob o nº. 079.092.027-17, residente e domiciliada na Rua Luiz Alberto Machado, lote 12 - quadra K - Parque Eldorado - Maricá - RJ - CEP 24900-000; 03 - Cleyton Severino de Souza, brasileiro, militar, RG nº. 475510 do Ministério da Defesa - Cadastrado no CPF sob o nº. 807.815.789-49, residente e domiciliado na Rua Das Garças, 852 - Ponta Grossa - Maricá - RJ - CEP 24900-000; e os seguintes associados candidatos a **Membros Suplentes do Conselho Fiscal**: 01 - Edileia Azevedo Leite Roncoli, brasileira, casada, inspetora escolar, RG nº. 04854205-4 do IFP/RJ - Cadastrada no CPF sob o nº. 360.914.727-04, residente e domiciliada na Rua Dezoito de Outubro, 274/704 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20530-050; 02 - Ângela dos Santos Jardim, brasileira, solteira, professora, RG nº. 02501199-0 do IFP/RJ - Cadastrada no CPF sob o nº. 725.661.757-72, residente e domiciliada na Rua Antônio Eduardo, 51 A - Bloco 03/302 - Mumbuca - Maricá - RJ - CEP 24900-000; 03 - Ana Maria Barcelos Pereira, brasileira, solteira, vendedora, RG nº. 12214266-4 do Detran/RJ - Cadastrada no CPF sob o nº. 093.247.497-73, residente e domiciliada na Rua Bamako, 13A - Vila Kennedy - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21850-420.


Rio de Janeiro, 04 de março de 2011

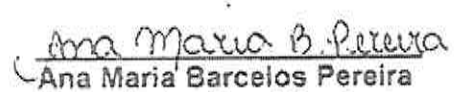
  
Eugênio Dair Louro  
Conselheiro Fiscal Efetivo

  
Edileia Azevedo Leite Roncoli  
Conselheiro Fiscal Suplente

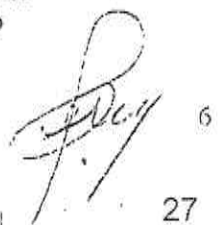
  
Flávia Sciachticas Monteiro  
Conselheiro Fiscal Efetivo

  
Ângela dos Santos Jardim  
Conselheiro Fiscal Suplente

  
Cleyton Severino de Souza  
Conselheiro Fiscal Efetivo

  
Ana Maria Barcelos Pereira  
Conselheiro Fiscal Suplente

  
Carlos S. Barros  
OAB/RJ - 103457







09 0909  
11 40 25

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103  
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

213880

201104041345511

25/04/2011

  
Oficial

(R) 1 ato  
RRG31403 PCU



**Cartão**  
**Gustavo Bandeira**  
 Bróker de Imóveis

Rua da Assembleia, 19 - 1º - 1 - 5º andar - Centro - 12.111-240-2533  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20133-011  
 www.br18014.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia registrada, fiel e verdadeira, apresenta o conteúdo original apresentado em 09/12/2021 Cont.

**NOTAS:**  
 Escrito por **Leonardo Pereira Moreira**  
 Função: **Escriturante**

68075

Leonardo Pereira Moreira - escreventes  
 Função: Escriturante - 2.56 - Total: 2.56 - 81

Emolumentos R\$ 8,74

**EEAC18014-ANR** Consulte em <https://ww3.tjri.jus.br/sitepublico>



# Receita libera consulta ao quinto lote de restituições do IR

## A consulta ao quinto lote de restituições do IR poderá ser feita a partir das 9h pelo site da Receita

**A** Receita Federal abriu ontem consulta ao quinto lote de restituição do imposto de Renda Pessoa Física 2015. Ao todo, serão liberados R\$ 1,418 bilhão para 1,2 milhão de contribuintes. A consulta poderá ser feita a partir das 9h pelo site da Receita, pelo Receitafone, no número 146, ou pelo aplicativo para tablets e smartphones.

O crédito bancário será feito no dia 15 de outubro. A Receita também pagará R\$ 85,54 milhões a 31.248 contribuintes que fizeram a declaração entre 2008 e 2014, mas caíram na malha fina. O total gasto com as restituições chegará a R\$ 1,5 bilhão. As restituições terão correção de 6,46% (2015) a 74,96% (2008). Em todos os casos, os índices têm como base a taxa Selic (juros básicos da economia) acumulada entre a entrega da declaração e o mês corrente.

O dinheiro será depositado nas contas informadas na declaração. O contribuinte que não receber a restituição deverá ir a qualquer agência do Banco do Brasil ou ligar para os telefones 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-



729-0088 (telefone especial exclusivo para deficientes auditivos) para ter acesso ao pagamento.

### Últimos lotes

Os dois últimos lotes regulares serão liberados em novembro e dezembro. Se não forem contemplados, os contribuintes devem procurar a Receita Federal, pois seus nomes podem estar na malha fina por erros ou omissões na declaração.

Os contribuintes que não foram incluídos nos lotes an-

teriores de restituição e tenham dúvida sobre os dados enviados devem verificar o extrato de processamento da declaração para saber se há pendências ou inconsistências que causem a retenção na malha fina. O procedimento pode ser feito no Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal (e-CAC). Se não for cadastrado, é só informar os números dos recibos de entrega das declarações dos exercícios referentes às declarações ativas das quais o contribuinte seja titular.

# Grey entri

**A** greve dos servidores entrou no segundo dia de paralisação Nacional dos servidores do Raimundo (Contra-CUT), na tarde de ontem (7), no primeiro dia de greve dos bancários de 6.251 de bancos públicos e privados, além dos centros administrativos, paralisando atividades. De acordo com o Banco do Brasil, quase 10 mil agê-

A categoria retirou o reajuste (incluindo a correção da inflação maior que o aumento real) em suas pautas, como o fim do fundo moral e das novas vagas. Informou o Contra-CUT, a Federação dos Bancos (Fenaban) pediu 5,5% de reajuste nos vales, além de até R\$ 2,5 mil, não incidindo nos salários. Em 2014, os bancários tiveram, 20,7% de aumento nos salários e 42,1% de aumento, segundo a Fenaban.

A Fenaban lembra que os bancos oferecem aos clientes opções como os canais eletrônicos (159 mil no país), o internet banking, e a abertura do banco no celular.

### SANTO DO

**SÃO LUIS BELTRAN**, o berço da voz do Senhor São Luís Beltran. Muito se falou com a salvação das almas, descuidar de profetizar e denunciar as injustiças cometidas contra os indígenas e os seus cravos. Luís Beltran nasceu em 1526 (Espanha) em 1526, e foi um jovem aventureiro.

Handwritten signature and the number 442.



Cartão  
Gustavo Bandeira

Rua da Assembleia, s/n - L. D. - São João - Campo - Ita. - CEP: 24151-901  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-901

000001407020550



AUTENTICADOR DE NOTAS

Nota é verdadeira se que  
apresentado como sendo original  
Rio de Janeiro: 0911 27121 - Cam. por

Escritório  
Leandro Pereira  
Escrevente

Emolumentos R\$ 2,50  
Cópia R\$ 0,50

EEAC18013-AU Consulte em <https://www.tribus.br/tribepublico>









**CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL**

**CEAP**

Lista de Presença Assembleia Geral Extraordinária do  
Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – CEAP.

Data: 19 de outubro de 2015.

Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior  
Pedro Augusto Motta Roncoli Pedro Augusto Motta Roncoli  
Edelço Azevedo Leite Edelço Azevedo Leite  
Alex Sandro Alves de Freitas Alex Sandro Alves de Freitas  
Marcello Mourão Viana Marcello Mourão Viana  
Fábio Alves do Carmo Fábio Alves do Carmo  
Eugênio Dair Louro Eugênio Dair Louro  
Flavia Sciachticas Monteiro Flavia Sciachticas Monteiro  
Cleyton Severino de Souza Cleyton Severino de Souza  
Edileia Azevedo Leite Roncoli Edileia Azevedo Leite Roncoli  
Ângela dos Santos Jardim Ângela dos Santos Jardim  
Ana Maria Barcelos Pereira Ana Maria Barcelos Pereira

**Cartorio**  
**Gustavo Bandeira**  
Escritório de Notas

Rua da Assembleia nº 10, L. 1, B. Sésamo - Favela - Ter. (P) 2423-2458  
Rua da Juliana, 245 - Gá. 20313-131  
www.3.tri.us.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que foi apresentado, como se do original.

Rio de Janeiro, 09/12/2021. Com. por

**LEANDRO PEREIRA MOREIRA**  
Escritor de Notas  
CPF: 02.858.833-31  
R-1-Fundo 152-88-Total

Emolumentos: R\$ 10,05

**EEAC18011-ASE** Consulte em [www.3.tri.us.br/sitepublico](http://www.3.tri.us.br/sitepublico)





**CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL****CEAP****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CEAP – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL**

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Matricula RCPJ: 213880

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se em sua sede no Beco dos Barbeiros, nº 06, sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-010, às 11hs, em Assembleia Geral Extraordinária, cumprindo o Edital de Convocação, publicado no JORNAL POVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em 08 de outubro de 2015, em terceira e última convocação. Foi aberta a AGE do CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CEAP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.664.573/0001-61, com sede localizada no Beco dos Barbeiros, nº 06, sala 309-Parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-010, com as seguintes ordens do dia: 1º - Admissão de Novos Associados; 2º - Reforma Estatutária; 3º - Eleição do Conselho de Administração e novos cargos da Diretoria Executiva; 4º - Alteração da Denominação e Alteração da Sede; e 5º - Assuntos Gerais. Estavam presentes na reunião os associados: Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior, Pedro Augusto Motta Roncoli, Edelço Azevedo Leite, Alex Sandro Alves de Freitas, Marcello Mourão Viana, Fábio Alves do Carmo, Eugênio Dair Louro, Flávia Sciachticas Monteiro, Cleyton Severino de Souza, Edileia Azevedo Leite Roncoli, Ângela dos Santos Jardim e Ana Maria Barcelos Pereira, tendo, portanto quórum suficiente, 12 (doze) associados, para a instalação da AGE. Tendo em vista a vacância dos cargos de diretoria, pois os mandatos expiraram-se em 03/03/2015, 1/5 (Hum quinto) dos associados, quites com suas obrigações, convocaram essa AGE e para presidir a mesma, foi escolhido o senhor ROBERTO RICARDO SILVEIRA DA ROSA JUNIOR. O mesmo convidou a associado PEDRO AUGUSTO MOTTA RONCOLI, para secretariar e lavrar a presente Ata, o que foi de pronto aceito. Constituída a mesa, o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e a recontagem dos membros presentes, examinando a situação de cada um com direito a voto, o que foi realizado. A seguir, o Presidente retornou a palavra, saudou a todos, agradecendo pela presença. Dando início aos trabalhos, leu o primeiro item do dia - Admissão de Novos Associados. Foram apresentados os pretendentes a associar-se ao CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL: Camila Rufino Soares, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade nº 213907801, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob nº 115.518.737-70, residente e domiciliada à Rua Paulo Torres Quintanilha, nº 137, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.214-460, Romulo Rissi Cordeiro, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da identidade nº 12034826-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 089.152.337-51, residente e domiciliado à Rua Maria Trindade, nº 31, casa 2, Saracuruna, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.212-970, Amauri Candez Ramos, administrador, brasileiro, casado, portador da identidade nº 11.416.294-4, inscrito no CPF sob nº 054.638.757-52, com endereço na Estrada do Realengo, nº 607, casa 2, Padre Miguel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.715-331, Roberta Machado da Costa Lemeira, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade nº 11266303-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob nº

1

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Certidão 26/10/2021 - BPPC 20520 EGL  
Beco dos Barbeiros, N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

44

**Cartorio**  
**Gustavo Bandeira**  
Escritório de Notas

Rua W. ASSEMBLEIA, n.º 33 - SUDOESTE - Centro - Fone: (21) 3463-2455  
Rua S. JACQUES, n.º 155 - Centro - Fone: (21) 3463-2455  
www.cartorio.org.br

**AUTENTICACAO DE DOCUMENTO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado, como sendo original.  
Rio de Janeiro, 09/12/2017. Cartório

**CTPS 660**

Leandro Pereira Moreira - Escritório de Notas - R\$ 8.244,00  
G. F. F. - Escritório de Notas - R\$ 2.500,00

**EEAC18010-AWF** Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/sitepublico>





**CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL****CEAP**

074.668.507-66, residente e domiciliada à Avenida Arcampo 0025, Rua 46, Chácara Arcampo, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.551-050, Roberto Luiz da Motta, brasileiro, casado, portador da identidade nº11150999-8, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 085.130.757-44, residente e domiciliado à Estrada da Guarita, 410, Bela Vista, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26040-010, Carlos Fabiano de Oliveira, brasileiro, solteiro, biólogo/licenciatura, portador da identidade nº 08812816-0/IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 015.055.967-42, com endereço na Travessa Boqueirão Pequeno, nº 2782, 2782, Rocha, São Gonçalo, RJ, CEP 24.421-450, Heberon Rodrigues Ganimi, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 111419370/IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 086.322.827-51, com endereço na Rua Poeraba, 75, casa 5, Inhoaíba, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.059-120, Leonardo Pedrosa de Carvalho, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da identidade nº 01469076407/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 089.470.997-67, com endereço na Rua Conrado Barbosa de Souza, nº 200, Bloco 2, Aptº 202, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24.130-110, Edmauro dos Santos Siqueira, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da identidade nº 099645384/DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 073.323.537-92, com endereço na Rua João de Castro, nº 1480, Cabuis, Nilópolis, RJ, CEP 26.540-390, Gisley de Araújo Rangel, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52-60643-1/CREMERJ, inscrito no CPF sob nº 907.873.667-49, com endereço na Avenida Salvador Allende, nº 5.400, Bloco 2, Aptº 601, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.790-714, todos sendo aceitos no quadro de associados. Dando continuidade aos trabalhos, passamos ao segundo item do dia - Reforma Estatutária. Visando o crescimento do CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL e a conformidade com a legislação vigente, foram lidos e debatidos todos os artigos do novo Estatuto e, posteriormente, colocado em votação, sendo aprovado por todos. Em seguida passamos ao terceiro item do dia - Eleição do Conselho de Administração e novos cargos da Diretoria - O Presidente, tendo em vista a alteração estatutária aprovada, solicitou a formação de chapas para o Conselho de Administração. A seguir foi apresentada chapa única para compor o Conselho de Administração, tendo a seguinte composição: Heberon Rodrigues Ganimi, Leonardo Pedrosa de Carvalho, Roberta Machado da Costa Lameira, Romulo Rissi Cordeiro, Carlos Fabiano de Oliveira, Edmauro dos Santos Siqueira e Gisley de Araújo Rangel. Sendo a chapa eleita após aprovação por todos os presentes e empossada de imediato. O Presidente explanou sobre a necessidade de eleição do presidente do Conselho de Administração e do preenchimento pelos membros do conselho dos cargos estatutários. Prosseguindo o conselho se reuniu aprovou e deu posse a seguinte composição: membros representantes da Sociedade Civil: Heberon Rodrigues Ganimi, Romulo Rissi Cordeiro; Carlos Fabiano de Oliveira, membros representantes do Poder Público: Leonardo Pedrosa de Carvalho, Roberta Machado da Costa Lameira, membro representante dos empregados: Gisley de Araújo Rangel. Sendo Eleito para presidente do conselho de Administração o Sr. Heberon Rodrigues Ganimi, Prosseguindo, o Conselho de Administração reuniu-se e indicou para compor a Diretoria Executiva, que irá dirigir o CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL por 04 (quatro) anos, com mandato até 18/10/2019, os seguintes associados: Diretor Presidente - Roberto Luiz da Motta, Diretor Administrativo e Financeiro - Amauri Candez Ramos, Diretor de Projetos - Camila Rufino Soares, sendo aprovados por unanimidade por todos. Os eleitos declararam não possuírem impedimento legal para exercerem a Administração. Dando continuidade à Assembleia, passou ao quarto item do

CNPJ: 15.664.573/0001-61

Certidão 26/10/2017 - Rua dos Barboeiros N.º 06 Sala 309 R. 1.º, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

**Cartorio**  
**Gustavo Bandeira**  
Brasão de Armas

Rua da Assembleia, 110 - L. D. - São José - Campo - RJ - 24637-2033  
Ribeirão - RJ - CEP: 20111-817  
08338-140762386

**AUTENTICADOR DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a cédula de R\$ 2,00 que se encontra aqui representada, como sendo original, foi de Janeiro - 09/17/2011 - Conf. nº 8807

Leandro Pereira Moreira - escrevente  
Função: 052.56 - Tabela: 8,01

**EEAC18009-AU** Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>





CEAP

exercerem a Administração. Dando continuidade à Assembleia, passou ao quarto item do dia – Alteração da Denominação e Alteração do endereço da Sede. O Presidente sugeriu a alteração da razão social para Instituto de Apoio à Gestão Pública - IAGP e que a transferência da sede a Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23.570-190. Colocando em votação, todos os presentes aprovaram, tanto a nova denominação, assim como o novo endereço da sede. Quinto e último item do dia – Assuntos Gerais. Esgotada a pauta convocatória e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente cedeu a palavra ao plenário e não havendo manifestação a sessão foi suspensa para a lavratura da presente Ata. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos desta AGE. E para constar eu, Pedro Augusto Motta Roncoli, lavrei a presente Ata única, transcrita em três vias de idêntico teor e forma, que após lida e achada conforme vai por mim assinada, conjuntamente com o Presidente da Assembleia Roberto Ricardo Silveira da Rosa Júnior.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

*Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior*  
Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior  
Presidente da AGE

*Pedro Augusto Motta Roncoli*  
Pedro Augusto Motta Roncoli  
Secretário da AGE

*Roberto Luiz da Motta*  
Roberto Luiz da Motta  
Presidente Eleito

7º OFÍCIO DE MARICÁ

7º OFÍCIO

2º OFÍCIO DE MARICÁ  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:  
ROBERTO RICARDO SILVEIRA DA ROSA JUNIOR  
MARICÁ, 11/04/2017. Total: 7,44 Conf. port.  
JOAO VITOR SERIGUE MAIATTO DIAS Mat. 90/19977 em Test.  
EBYP 57620 SUN <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

2º OFÍCIO DE MARICÁ  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:  
PEDRO AUGUSTO MOTTA RONCOLI  
MARICÁ, 11/04/2017. Total: 7,44 Conf. port.  
JOAO VITOR SERIGUE MAIATTO DIAS Mat. 90/19977 em Test.  
EBYP 57633 OAE <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

*Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior*  
Certidão

CNPJ: 18.864.578/0001-01  
Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

BR1808-18008-A-NH

RECEBEMOS A QUANTIA DE R\$ 6.112,50 (SEIS MIL E CENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MANAUS - IPTEC/UEMA.

Emolumentos R\$ 6.112,50

Cartório Gustavo Bandeira

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21

CPF 020.112.221-21



EEAC18008-A-NH Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

DE NOTAS

Manoel Pereira Moraes  
Escrivão

CPF 020.112.221-21

7. Ofício de Notas  
TITULAR: ZARATHUSTRA SUNUR SONDHL  
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:  
ROBERTO LUIZ DA MOTA  
Nova Iguaçu, 02/05/2017. Total: 7,34  
Em testemunho: *M. Neto*  
ANA MARIA ENES FINO  
EDRG 49408 XED <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

009367  
AAE21866

7. OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO  
RUA MEXICO, 148, 3º ANDAR, CENTRO  
NOVA IGUAÇU, RJ  
25677-7640

7. OFÍCIO DE NOTAS  
Ana Maria Enes Fino  
Escrevente  
Matricula 94/19298

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRICULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 213880  
201710031636461 20/11/2017

Selo: ECGV 22065 CPL  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcprj.com.br](http://rcprj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

*Almir F. da Silva*  
Almir F. da Silva  
Oficial Substituto



**Cartório:**  
**Gustavo Bandeira**  
3º Ofício de Notas

Rua Assis Brasil, 11 - L. D. Sissolop - Centro - Fone: (51) 2463-2381  
Rua de Janeiro - R. - 257 - 3001911  
www.3ooficiodenoas.br

**AUTENTICACAO DO OFICIO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução, fiel e autêntica, foi apresentada, como sendo original, em 09/12/2011, Cont. por:

**Leandro Pereira Moreira - escrivão**  
L.P.M. nº 2.500 - OAB/RS nº 8.824

Emulamento p/ R\$ 2,50

**EEAC18007-AXB** Consulte em <https://www.tijf.us.br/sitepublico>

09/12/2011 13:06:01





INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP

RCPJ-RJ 29/11/2017-44  
ECGV22071WBQ  
fl.: 1/19


INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP


CNPJ: 13.664.573/0001-61

RCPJ: 213880


ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO  
ATA DE 19/10/2015

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

 Art.1º. O INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, originalmente denominado Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional - CEAP, fundado em trinta de março de 2005. É uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Associação privada sem fins econômicos, portanto, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, jurídica, administrativa e financeira em relação aos seus associados, eventuais mantenedores e quaisquer entidades públicas ou privadas, com atuação no âmbito nacional e internacional, será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor aplicável.

Art.2º. A Associação, que também é denominada com seu nome fantasia de "IAGP", terá sua sede, foro e administração na Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.570-190, podendo, por simples deliberação de sua Diretoria, estabelecer, manter e encerrar filiais, escritórios, representações ou quaisquer outras dependências em outros Municípios e Estados, em qualquer parte do Território Nacional. 

Parágrafo único: O IAGP terá duração por tempo indeterminado.

 Art.3º. O IAGP aplicará os recursos originários das suas atividades em território nacional, na sua auto-sustentação e na dos seus atendidos, não distribuindo entre os seus empregados, usuários, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes, parcelas do seu patrimônio ou lucros de qualquer natureza.

Parágrafo único: Aos dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores e afins é vedado perceber remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título.

CAPÍTULO II  
DA MISSÃO 

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL



**Centônio  
Gustavo Bandeira**  
Engenheiro de Minas

Rua da Assembleia, 11 - Lt. D - Sussacô - Centro - Tel.: (31) 2452-2831  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20111-050  
www.gscivil.com.br

088391AD762593

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira, tal que foi  
apresentado, como sendo original,  
Rio de Janeiro, 08/12/2011. Cont. nº

**OFÍCIO DE NOTAR**  
Leandro Pereira Moreira - escrivão  
R. S. S. 8  
Fundo 2  
Crisi/ma Mo  
entiv

Emolumentos: R\$ 6,70  
**EEAC18006-AGV** Consulte em <https://www3.tjrj.igs.br/sitepublico>



Art.4º. O IAGP, para a consecução dos seus fins e objetivos sociais, poderá promover ações multidisciplinares nas áreas da educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esportes.

Art.5º. O atendimento contínuo aos usuários, dentro das propostas de cada um dos projetos do IAGP, será realizado sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou ideologia política e será gratuito ou não, conforme exigências da legislação aplicável, para as áreas da educação, saúde, assistência e desenvolvimento social, meio ambiente, cultura, lazer, turismo e desporto, nas proporções fixadas nessa mesma legislação, quando o repasse de recursos públicos assim o exigir.

CAPÍTULO III  
DAS FINALIDADES

Art.6º. O IAGP terá por objetivos:

I - Manter e desenvolver educação e ensino em todos os níveis e modalidades, inclusive, formação inicial e continuada de trabalhadores em programas de aperfeiçoamento, capacitação, extensão, especialização, educação de jovens e adultos em suas dependências ou fora delas, de forma presencial ou em diferentes modalidades de educação à distância, programas de treinamento, qualificação e requalificação profissional, mediante parcerias com o poder público e/ou privado e com empresas, hospitais, clínicas e outros para desenvolvimento de estágio e prática profissional dos alunos;

II - Promover e realizar estudos, pesquisas, publicações na área de ciência e tecnologia e suas relações com os setores produtivos;

III - Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos e desenvolver atividades de gestão, suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas;

IV - Promover a defesa e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentado, estudos de avaliação de impactação ambiental e compensações, ações voltadas para a educação ambiental;

V - Promover ações que visem à preservação e recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como à proteção da identidade social e cultural dos grupamentos urbanos e rurais;

VI - Contribuir para a promoção e desenvolvimento da cultura, preservação, conservação e restauração do patrimônio artístico e cultural, incentivar, promover e realizar manifestações culturais;

VII - Promover a assistência e desenvolvimento social mediante execução de programas, projetos e ações socioeducativas, priorizando ações dirigidas às crianças e adolescentes e às suas famílias e executar programas de geração de renda, inserção e colocação no mundo do trabalho;

VIII - Organizar, coordenar e realizar programas de incremento ao turismo artístico, cultural, gastronômico e de negócios e realizar projetos de planejamento para incentivo ao turismo e ecoturismo;

IX - Executar ou gerenciar programas de prevenção e atendimento integral à saúde visando a

CNPJ: 18.684.573/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-900



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
 Tabelião de Notas

Rua da Assembleia, 1033 - 11.º Andar - Varadouro - Tel. (21) 3673-3552  
 Caixa Postal 20012-311 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20012-311

**0880391410762362**



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel que foi apresentada como sendo original.  
 Rio de Janeiro, 09/12/2011.

**088073**

**Leandro Pereira**  
 Tabelião de Notas

Emolumentos R\$ 6,00 - Fundos R\$ 2,00 - Total R\$ 8,00

**EEAC18005-A** Consulte em <https://ww3.tjri.ius.br/sitepublico>



atenção primária, secundária e terciária, incluindo urgências e emergências, diagnóstico e terapêutica, órteses e próteses;

X - Contribuir para a promoção e manutenção mediante execução de ações para pesquisa, produção e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos indispensáveis à saúde pública;

XI - Gerenciar ou manter meios de comunicação de massa nas mídias, escrita e eletrônica, produzir, divulgar e distribuir obras audiovisuais tais como: filmes, documentários e programas de televisão, obras fotográficas e de *web design*, incluindo produção de conteúdo para *internet*, editar livros, revistas e jornais;

XII - Promover ações que visem desenvolver o esporte individual e coletivo, bem como a formação de atletas, contribuir para o desenvolvimento do desporto olímpico, paraolímpico e esportes a motor.

XIII - Desenvolver e prestar atividades de atendimento terapêutico, assistencial e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais para fins de sua integração social, qualificação/requalificação, inserção/reinserção no mercado de trabalho.

**Art.7º.** Para atingir suas finalidades sociais e seus objetivos, o IAGP poderá:

I - Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios desde que haja viabilidade econômica, administrativa e financeira;

II - Contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários de acordo com as normas estabelecidas pela legislação;

III - Promover e executar por iniciativa própria ou em parcerias, diversas ações, programas ou projetos de caráter educacional, profissionalizante, social, artístico e cultural, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia, turismo, comunicação e esportes, de acordo com o que estabelece o presente estatuto;

IV - Estabelecer parcerias, convênios ou contratos de gestão com o poder público ou organizações não governamentais, com a iniciativa privada, escolas de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, com organismos de fomento nacionais ou internacionais, federações, clubes e associações;

V - Para os fins do presente estatuto, a dedicação às atividades nele prevista se configura mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou, ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins e a empresas privadas;

VI - Comercializar produtos e serviços pertinentes aos objetivos sociais, com vista à sustentabilidade do IAGP;

VII - Promover conferências, seminários, realizar estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, editar material impresso ou audiovisual, portais e páginas na internet com o objetivo de divulgação, promoção e prevenção, em temas relacionados aos objetivos sociais e outros;

VIII - Proporcionar oportunidade para estágio supervisionado aos alunos no ensino médio, técnico, tecnológico e superior das abrangidas pelos objetivos sociais, bem como de alunos incluídos em cursos profissionalizantes, de formação inicial e continuada de trabalhadores;

**Art.8º.** O IAGP adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação na Diretoria Administrativa, Conselho de Administração ou qualquer outro

CNPJ: 13.664.675/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

**Camôto**  
**Gustavo Bandeira**  
Rua da Associação, 110, L. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel reprodução que foi apresentada, como sendo original, em 08/12/2014, Cont. nº 68073.

**Leandro Pereira Moreira - Escrivente**  
Emolumentos R\$ 9,23 - Fuzos R\$ 2,98 - Total: R\$ 12,21

**EEAC18004-AB** Consulte em <https://ww3.tjri.jus.br/sitepublico>





quadro do processo decisório que vier a ser criado.

**Art.9º.** O IAGP garantirá que os bens recebidos e os recursos financeiros repassados pelos Governos Federal, dos Estados e dos Municípios, sejam utilizados dentro do território geográfico do governo concedente com vinculação exclusiva no âmbito do programa, convênio ou contrato firmado.

**Art.10.** Para o atendimento de seus objetivos, o IAGP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO IV  
DOS ASSOCIADOS

**Art.11.** São 03 (três) as categorias de associados, designados por:

- I - Associados efetivos;
- II - Associados institucionais;
- III - Associados honorários.

**§1º.** Associados efetivos serão todos aqueles que, indicados por associados, sejam aceitos pela Diretoria Administrativa para integrar o seu quadro social;

**§2º.** Associados institucionais serão todas as pessoas jurídicas de direito privado ou associações não governamentais que contribuam para a consecução dos objetivos sociais do IAGP, desde que sejam aprovados pela Diretoria Administrativa;

**§3º.** Associados honorários serão pessoas que, tendo prestado relevante contribuição para a consecução dos objetivos sociais do IAGP, tenham seu mérito reconhecido, fazendo por merecer tal título honorífico;

**§4º.** Os associados honorários e institucionais não poderão votar e serem votados para cargos administrativos;

**§5º.** As pessoas jurídicas integrantes do quadro de associados institucionais far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado previamente credenciado junto à Diretoria Administrativa.

**Art.12.** O número de associados efetivos, associados institucionais ou de associados honorários é ilimitado.

**Parágrafo único:** A qualidade de associado de qualquer categoria não torna seu titular detentor de quota ou fração ideal de patrimônio do IAGP, sendo a qualidade de associado intransferível e intransmissível por direito hereditário.

CAPÍTULO V  
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art.13.** São direitos dos associados efetivos:

CNPJ: 13.864.578/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

39

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

452

**Cartorio**  
**Gustavo Bandeira**  
Escritório

Rua de Azevedo nº 10 - L. 1. - Sublocação - Centro - Tel.: (21) 2621-2552  
São José Avenue, nº 14 - CEP: 20111-001

08839140752580



**COPIA DE NOTAS**  
**Escritório**  
**Leandro Pereira**

Certifico e dou fé que a presente cópia reproduzida, tal qual apresentada, como sendo original.  
Rio de Janeiro, 09/12/2021 Com

Leandro Pereira / Escritório  
T.U.Fund. R\$ 2.500,00  
Emulmentos R\$ 0,00

EEAC18003-AN Consultar em <https://www.tri.jus.br/itepublico>



I - Participar de todas as atividades do IAGP;

II - Participar com direito a voz e voto das Assembleias Gerais e candidatar-se a cargos da Diretoria Administrativa;

III - Solicitar por escrito à Diretoria Administrativa, informações sobre assuntos do IAGP;

IV - Utilizar dos serviços e das instalações que o IAGP tornar disponíveis.

**Art.14.** São direitos dos associados honorários:

I - Participar de todas as atividades do IAGP, desde que haja prévio requerimento a ser deferido pela Diretoria Administrativa;

II - Comparecer às Assembleias Gerais, porém sem direito a voto;

III - Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do IAGP;

IV - Utilizar-se dos serviços e das instalações que o IAGP tornar disponíveis, desde que haja prévio requerimento a ser deferido pela Diretoria Administrativa.

§1º. Para o exercício dos direitos constante nos itens I e IV exige-se o prévio requerimento do associado, a ser deferido pela Diretoria Administrativa.

§2º. O presente Artigo se aplica aos associados institucionais.

**Art.15.** São deveres dos associados:

I - Colaborar pela consecução os objetivos do IAGP;

II - Acatar as decisões das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa;

III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do IAGP;

IV - Zelar pelo patrimônio do IAGP;

V - Colaborar com as atividades do IAGP, quando solicitados;

VI - Manter atualizadas suas informações cadastrais.

**Art.16.** Os associados não responderão sequer subsidiariamente pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pelo IAGP, ressalvados os atos ilícitos prejudiciais a terceiros e/ou ao IAGP, que na qualidade de associados praticarem com comprovado dolo ou culpa.

**CAPÍTULO VI**  
**DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO**

**Art.17.** Os associados poderão se desligar quando julgarem necessário, protocolando seu pedido de exclusão, desde que estejam em dia com suas obrigações perante o IAGP.

CNPJ: 13.882.573/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Certidão

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

40

453



**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**  
**IAGP**

RCPJ-RJ 29/11/2017-44  
ECGV22071WBQ  
fl.: 6/19

**Parágrafo único:** Caso o associado seja membro da Diretoria Administrativa ou do Conselho de Administração, o seu pedido de desligamento voluntário/renúncia só será aceito após a comprovação de que o mesmo encontra-se em dia com a prestação de contas referente às suas atribuições e competência.

**Art.18.** Poderão ser associados do IAGP:

I - Entidades representativas dos setores produtivos, de serviços, de consumidores, e da sociedade civil, mediante o aceite da Diretoria;

II - Universidades e institutos de pesquisas e de desenvolvimento científico-tecnológico, conforme proposta de deliberação da Diretoria;

III - Personalidades de destaque nas áreas abrangidas pelos objetivos sociais previstos no estatuto, por proposta e deliberação da Diretoria;

IV - Outras pessoas físicas e jurídicas, conforme proposta de associados e deliberação da Diretoria;

**Art.19.** O não cumprimento dos deveres pelos associados poderá acarretar penalidades, tais como:

I - Advertência;

II - Suspensão

III - Exclusão.

**Art.20.** São requisitos para advertência, suspensão e exclusão de associados por justa causa:

I - A violação do presente estatuto e demais disposições legais vigentes;

II - Desvio de finalidade do IAGP;

III - Quaisquer motivos graves que infrinjam o Estatuto Social do IAGP;

IV - Delitos contra o patrimônio e a apropriação indébita de bens e valores do IAGP;

V - Agressão física contra associados nas dependências do IAGP;

§1º. As penas de advertência e de suspensão por justa causa serão aplicadas, por escrito pelo Diretor Presidente, sendo a pena de suspensão variável de 30 a 90 dias;

§2º. A pena de exclusão será aplicada pelo Diretor Presidente, assegurado o direito de defesa e de recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 30 dias a partir da aplicação da penalidade, quando então deverão ser apresentadas provas, testemunhas e outros recursos que possam assegurar a defesa do associado;

§3º. No caso de suspensão, o associado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação que lhe for dirigida para a apresentação de recurso.

**CAPÍTULO VII**  
**DO SERVIÇO VOLUNTARIADO.**

CNPJ: 18.664.578/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

41

434



Cartão  
Gustavo Bandeira  
do Clube de Notas

Rua de Assis Brasil, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81531-000  
Fone: (41) 3333-1111

0800 10 10 10

Certifico e dou fé que a pessoa cuja reprodução aqui se encontra é autêntica e original.  
Emissão em Curitiba, 19/12/2011. Conf. Par.

NOTAS  
R\$ 68078 - S/100  
Banco Bradesco  
Emissão em Curitiba, 19/12/2011. Conf. Par.



Leandro Pereira Moreira - CPF: 030.850.81  
Emolumentos: R\$ 6,20 - Fundos: R\$ 2,00 - Total: R\$ 8,20

EEAC18001-AYU Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



Art.21. O IAGP poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art.22. O serviço voluntário constituirá atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao IAGP.

Parágrafo único: O serviço voluntário não produzirá vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e será regido pela Lei 9.608/98.

CAPÍTULO VIII  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ÓRGÃOS DIRETIVOS.

Art.23. São órgãos do IAGP:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO IX  
DA ASSEMBLEIA GERAL.

Art.24. A Assembleia Geral será o órgão de deliberação da Associação.

Art.25. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Alterar o Estatuto Social total ou parcialmente;
- II - Destituir os administradores;

Art.26. As deliberações a que se referem os incisos do artigo anterior serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esses fins, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com direito de voto, por decisão de 2/3 dos associados presentes, admitindo-se o voto por procuração pública.

Parágrafo único: O IAGP somente poderá ser extinta por decisão de 2/3 de seus associados, em reunião convocada especialmente para esse fim, nos casos de impossibilidade de alcance de seu fim social ou pela verificação de sua inexistência.

Art.27. A convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias será da competência do Diretor Presidente ou, em sua falta ou ausência, por dois Diretores em conjunto.

§1º. A convocação será feita com 10 (dez) dias de antecedência, por meio de edital afixado na sede do IAGP ou por endereço eletrônico, fax, ou por carta enviada a cada um dos associados

CNPJ: 15.864.573/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
89000000

08339140782577

Rua da Assessoria, s/n, L. D. Salsado - Centro - Ita. (21) 265-3358  
Rua do Comércio, 100 - CEP: 20015-001



**AUTENTICADOR DE NOTAS**  
Escritório de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia reproduzida, fiel que  
apresentado, como sendo original  
Rio de Janeiro, 08/12/2017. Conf. de

Leandro Pereira Moreira  
OAB-Função nº 2.567.000-8/2017

Emolumentos: R\$ 6,00  
**EEAC-18000-ACM** Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

para o endereço que o associado tenha fornecido à administração;

§2º. Se o associado mudar-se de endereço sem comunicá-la à administração, o mesmo será considerado convocado com o envio de notificação postal para o endereço constante nos cadastros do IAGP, ainda que não a receba tempestivamente.

§3º. Do edital deverá constar o dia, a hora, o local e a ordem do dia da Assembleia.

§4º. Independentemente das formalidades previstas nesse artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os associados.

Art.28. A convocação da Assembleia Geral será realizada na forma deste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, encaminhando solicitação ao Diretor Presidente onde conste a qualificação e assinatura dos associados.

Art.29. A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados efetivos e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Art.30. Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser adotadas, se aprovadas pela maioria dos votos dos associados presentes ou representados por procuração pública, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate, se necessário.

Art.31. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada ano, em um dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Administrativa, Conselho de Administração ou por um quinto de seus associados efetivos.

Art.32. Os associados poderão se fazer representar nas Assembleias por Procurador investido de poderes específicos para tanto, regularmente constituído há menos de 01 (um) ano e que também seja associado.

Parágrafo único: Cada associado poderá, na qualidade de Procurador, representar apenas 01 (um) outro associado.

Art.33. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos presentes.

Art.34. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, será lavrada Ata e os membros da mesa e todos associados presentes assinarão lista de presença.

Parágrafo único: Para a validade da Ata será suficiente a assinatura do Presidente da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.35. O Conselho de Administração funcionará como um Órgão Consultivo, deliberativo e de orientação e controle, cujo mandato será de 04 (quatro) anos, ressalvado o dispositivo contido no § 2º do Art. 36.

Art.36. O Conselho de Administração terá a seguinte constituição:

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Certidab

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

43

456



**Caetano  
Guilherme Bandeira**  
Professora

Rua da Assessoria, 10 - J. S. S. - São Paulo - Estado de São Paulo - CEP: 04531-900  
Telefone: (11) 2453-2658  
www.bradesco.com.br

88351AD752576

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fe que a presente cópia de recibo, em nome de **Caetano Guilherme Bandeira**, inscrita no CPF nº **88075**, foi recebida em nome de **Caetano Guilherme Bandeira**, inscrita no CPF nº **88075**, em conformidade com o que consta no documento de origem em Rio de Janeiro, em 12/03/2013. Confira.



Valor conferido: **R\$ 2.56** (dois e 56 centavos) e 81  
Emolumentos: **R\$ 0,00**  
**EEAC17999-ANL** Consulte em <http://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

**LEONARDO PEREIRA MACHADO**  
Escritor



I - 03 (três) membros representantes indicados pela sociedade civil dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

II - 02 (dois) membros representantes do poder público e por este indicado;

III - 01 (um) membro representante eleito pelos empregados da entidade.

§1º. O Diretor Presidente do IAGP participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem direito a voto;

§2º. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;

§3º. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos, conforme critérios estabelecidos no Estatuto;

§4º. Cada membro titular do Conselho de Administração indicará um suplente que o substitua em seus impedimentos.

Art.37. O membro do Conselho de Administração indicado para integrar a diretoria do IAGP deverá renunciar ao assumir função executiva.

Art.38. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu Presidente requerer a indicação ou eleição de novo membro, o qual completará o tempo de mandato do membro afastado.

Art.39. O membro do Conselho de Administração que faltar injustificadamente a duas reuniões ordinárias no intervalo de 12 (doze) meses perderá o mandato.

Art.40. O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, sendo exigido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

§1º. O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do membro do Conselho de Administração;

§2º. O Conselho de Administração poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta de seus membros;

§3º. Em caso de vacância da Presidência, caberá ao Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, eleger outro membro para a função.

§4º. Os Conselheiros não serão remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IAGP, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art.41. O Conselho de Administração se reunirá:

I - Ordinariamente, a cada 03 (três) meses;

II - Extraordinariamente, sempre quando for convocado por seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados do IAGP.

Art.42. As decisões do Conselho de Administração serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto, não tendo o Presidente direito a voto.

**CB**  
Certório  
Gustavo Bandeira  
Escritório de Notas

Sua 2ª Associação: M. L. D. SASSOLO - CEMEC - BCL (RJ) 2483-2938  
R. DOS JAVIERA - B. J. CEP: 21011-001  
T. (21) 2372-9100/8888

08889-40762576



**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel e representa a originalidade do documento apresentado, como sendo original.  
Rio de Janeiro, 08/12/2011. Cont. 08889-40762576

*Leandro Ferreira Moreira*  
Escritório de Notas  
CPF nº 030.388.888-00  
R\$ 600,00  
J.F.F. nº 030.388.888-00  
R\$ 2.000,00

Emitimentos em **R\$ 600,00**  
EAEAC-17998-AJK Consulte em <https://www.certoriojus.br/sitepublico>



INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP

RCPJ-RJ 29/11/2017-44  
ECGV22071WBQ  
fl.: 10/19

§1º. Nos casos de empate nas votações, o voto de qualidade caberá ao conselheiro com maior frequência nas reuniões do Conselho, dentre os quais terá preferência o de maior idade.

§2º. Os membros do Conselho de Administração poderão votar por carta ou por correio eletrônico, que deverão ser entregues até previamente à realização da reunião; poderão, ainda, participar de reuniões por meio de tele ou videoconferências.

§3º. É vedada a representação por procurador de membro do Conselho de Administração nas reuniões do mesmo.

**Art.43. Compete ao Conselho de Administração:**

I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objetivo;

II - Deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do IAGP, orientando a diretoria administrativa no cumprimento de suas atribuições;

III - Eleger o Presidente do Conselho de Administração;

IV - Proceder a substituição de membros natos para cumprimento de contrato de gestão, substituindo-os por membros indicados pelo poder público, na proporção fixada pelo Estatuto Social;

V - Aprovar a proposta do contrato de gestão do IAGP com o poder público;

VI - Examinar e aprovar e, quando for o caso, remeter ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os seguintes documentos:

- a. Proposta de orçamento, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades do IAGP;
- b. Relatórios de atividades, com os respectivos balancetes;
- c. Prestação de contas e o relatório anual de gestão do IAGP;
- d. Avaliação de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis.

VII - Aprovar a proposta de orçamento do IAGP e o programa de investimentos;

VIII - Eleger a Diretoria Administrativa e o Presidente da Diretoria e indicar os critérios e condições para dispensa da Diretoria para a Assembleia Geral;

IX - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

X - Acolher e divulgar a alteração dos estatutos e a extinção da entidade, efetivada pela Assembleia Geral;

XI - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre sua estrutura, forma de gerenciamento, cargos e respectivas competências;

XII - Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

XIII - Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades do IAGP, elaborados pela Diretoria;

CNPJ: 18.684.579/0001-81

Beco dos Barbeiros N.º 08 Sala 809 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Ceridad 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

45

458



**Cartão**  
**Gustavo Bandeira**  
Banco de Notas

1033814016574

Rua da Assembleia s/nº - Lt. D - São Paulo - Paraná - Tel: (41) 24652981  
Rua de Lurdes - 82 - CEP: 20171-011  
Rio de Janeiro - RJ

**AUTENTICAÇÃO**

Cartão e dita fé que o presente código é o original, seu que  
representado como sendo original

Pelo de Janeiro, 09/12/2011

**AGENCIAMENTO DE NOTAS**

**Escritório**

**60868**



Leandro Pereira Bando de Notas  
Rua de Lurdes - 82 - CEP: 20171-011  
Rio de Janeiro - RJ

Embalamentos: R\$ 6,20  
**EEAC-17997-AS Consultas** <https://www3.trjri.jus.br/sitepublico>



XIV - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros contábeis e as contas anuais, com auxílio de auditoria externa;

XV - Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob a Administração do IAGP.

Art.44. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

II - Indicar, para aprovação pelo Conselho de Administração, seu substituto eventual.

Parágrafo único: Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos ao IAGP, não possa aguardar reunião futura.

Art.45. Compete aos membros do Conselho de Administração:

I - Discutir e votar matérias em pauta;

II - Assistir o Presidente do Conselho de Administração em suas funções.

#### CAPÍTULO XI DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art.46. O IAGP será administrado por uma Diretoria composta de 03 (três) associados, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, que atuará na promoção executiva dos objetivos institucionais, segundo as diretrizes e os planos aprovados pelo Conselho de Administração, e terá a seguinte constituição:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor Administrativo e Financeiro;

III - Diretor de Projetos.

Art.47. A Diretoria Administrativa, assim como o seu Diretor Presidente, serão eleitos pelo Conselho de Administração em reunião em que exige-se o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do colegiado em regime de maioria absoluta qualificada, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução.

Art.48. Compete ao Diretor-Presidente.

I - Planejar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades do IAGP através de contatos permanentes com os auxiliares diretos;

II - Representar o IAGP passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente;

III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como convocar as Assembleias Gerais dos associados;

459

108553-1072573

Rua da Assembleia, 110 - L.S. - Centro - Tel. (31) 2451-4883  
30172-900 - Belo Horizonte - MG

**Cartão**  
**Gustavo Bandeira**  
Serviço de Notas

Certifico e dou fé que o presente valor é devido nos que se apresento como serviço anual de  
Rio de Janeiro, 09/12/2011



**NOTAS**  
**795 08073**  
**Escritório de Notas**  
**Leandro Pereira Moreira**

Leandro Pereira Moreira, escrevente  
Empenho nº 6 EE - Função nº 25 - Total R\$ 8,81

**EEAC 17996-AL/11** Consulte em <https://www3.tirri.ius.br/sitepublico>

**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**  
**IAGP**

RCPJ-RJ 29/11/2017-44  
ECGV22071WBQ  
fl.: 12/19

IV - Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de natureza legal;

V - Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual, balanço bem como os planos de trabalho formulados pela Diretoria de Projetos;

VI - Gerir o patrimônio do IAGP, assinar os cheques bancários, bem como toda a movimentação financeira;

VII - Contratar, designar gerentes, coordenadores, chefias e demais recursos humanos, administrar e demitir funcionários;

VIII - Formar vínculos com o poder público e com a iniciativa privada mediante Contrato de Gestão, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstos na legislação em vigor;

IX - Mandar publicar anualmente no Diário Oficial do ente federado com que tenha pactuado contrato de gestão, os demonstrativos financeiros e os relativos à execução dos contratos de gestão celebrados com o Poder Público;

X - Constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do IAGP;

XI - Propor ao Conselho de Administração a oneração ou a alienação de bens do Ativo Permanente do IAGP;

XII - Contratar auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do IAGP;

XIII - Autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajustes;

XIV - Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis quanto aos Diretores, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo à imagem do IAGP;

**Parágrafo único:** As competências previstas neste artigo poderão ser atribuídas a Diretores, Gerentes ou Coordenadores contratados pelo IAGP, nos termos da legislação em vigor e com registro nos respectivos órgãos de classe.

**Art.49º.** Perderá o cargo o Diretor que infringir as normas que disciplinam o funcionamento do IAGP ou que manifestamente descumpra as suas atribuições e competências.

**Art.50.** Serão ineligíveis para a Diretoria Administrativa, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público, os condenados por crime alimentar, peculato de prevaricação, peita ou suborno, concussão contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

**Art.51.** A Diretoria Administrativa deverá:

I - Reunir-se pelo menos duas vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou por dois Diretores;

II - Deliberar validamente, por meio da maioria dos seus membros, cabendo, ao Diretor Presidente, o voto de desempate.

**Art.52.** As deliberações da Diretoria Administrativa serão consignadas em atas assinadas pelo Diretor Presidente, sendo que o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor de Projetos assinam lista de presença das reuniões.

CNPJ: 15.064.579/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 809 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Certidão

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

47

460



**B** **Carbônio**  
**Gustavo Bandeira**  
Polícia de Notas

Rua Assis Brasil, 18 - L.L. D. - 06692-010 - Centro - Tel.: (11) 2463-2983  
Rua B. J. J. - 09.124-001 - SP - 20611981  
R. S. S. - 09.124-001 - SP - 20611981

**AUTENTICADOR**

08855140762572



Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel que  
apresentado, como sendo original,  
Rio de Janeiro, 09/12/2021. Com. por

**CTPS 6800**

**Leandro Pereira Moreira**  
Escrivão

Leandro Pereira Moreira / escrev  
TJ-Fund. RJ 2.56.01418/2018

Emolumentos: R\$ 7,05

**EEAC17995-AIS** Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Art.53. O mandato da Diretoria Administrativa será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art.54. No impedimento do exercício do mandato pelo Diretor Presidente, assumirá o cargo em concomitância com o seu, o Diretor Administrativo e Financeiro e, no impedimento ou falta deste, assumirá o cargo de Diretor Presidente, o Diretor de Projetos até a eleição do novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração.

Art.55. No desempenho das suas funções, caberá ao Diretor Presidente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;

II - Programar as operações e serviços e elaborar propostas de trabalho e metas, fixar as despesas da Administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

III - Desempenhar as demais funções que se façam necessárias à condição dos objetivos sociais;

IV - Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando o estado econômico e financeiro do IAGP, bem como o desenvolvimento dos negócios, programas e projetos em execução, através de balancetes, relatórios e demonstrativos específicos;

V - Garantir a parceria e ingresso de novos associados sem distinção de raça, cor, credo, religião, origem ou opção política, observando em qualquer hipótese as determinações da Lei e deste Estatuto Social;

VI - Elaborar o orçamento anual da entidade e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração;

VII - Realizar seminários, simpósios e encontros sobre assuntos de interesse geral;

VIII - Manter intercâmbio com outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IX - Submeter anualmente ao Conselho de Administração as contas do IAGP;

X - Criar departamentos e assessorias técnicas que se façam necessárias para o bom desempenho das atividades;

XI - Zelar pelo cumprimento da Lei e deste Estatuto;

XII - Representar o IAGP perante os órgãos públicos ou privados que impertem na assunção de quaisquer obrigações, inclusive na aquisição de bens móveis ou imóveis;

XIII - Fixar a orientação geral das atividades do IAGP e organizar seu programa, para atingir as suas finalidades;

XIV - Nomear os Diretores das Seções que vierem a ser criadas;

XV - Estabelecer Contrato de Gestão ou outro, com órgãos do Poder Público nos termos da legislação em vigor;

Art.56. São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro:

I - Auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos e executar as funções que lhe forem atribuídas;

CNPJ: 18.864.575/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

48

13

461

08639 140702571

Rua da Associação 11 - Lt. B - Sudoeste - Centro - Tel.: (11) 3483-2593  
Ribeirão Preto - SP - 13061-900

**G3** Cartório  
**Gustavo Bandeira**  
Escritório



**AUTENTICADOR DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente copia é verdadeira, fiel e correta, conforme se encontra no original, e foi autenticada em 09/11/2017, Conf. de Pío de Janeiro (09/11/2017). Conf. de

**Escritório**  
**Leandro Pereira Moraes**  
CPF: 088.818.888-88

Emolumentos R\$ 8,25  
**EEAC17994-ANA Consulte em: <https://www.rii.us.br/itepublico>**

- II - Administrar e zelar pelos fundos e patrimônio do IAGP;
- III - Manter rigorosamente em dia toda a parte financeira, apresentando os balanços e previsões orçamentárias ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração;
- IV - Efetuar as despesas autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, bem como o acompanhamento do cumprimento do orçamento anual;
- V - Ter sob sua guarda, todos os valores, documentos contábeis, administrativos e de pessoal, livros de escrituração do IAGP;
- VI - Apresentar mensalmente a Diretoria, e divulgar aos associados, quando determinado pelo Estatuto Social ou pela Diretoria, o balanço financeiro e patrimonial e relatório anual da administração;
- VII - Elaborar a previsão de receitas e despesas;
- VIII - Responsabilizar-se pela contratação, demissão, regime disciplinar, normas de apuração de responsabilidades e as penalidades dos associados e contratados;
- IX - Efetivar o pagamento de salários e/ou benefícios e vantagens para os empregados;
- X - Implementar e manter política de recursos humanos compatível com o mercado;
- XI - Implementar e manter política de compras, zelando pela economicidade, moralidade, transparência e impessoalidade das transações.

Art.57. São atribuições do Diretor de Projetos:

- I - Elaborar em equipe o planejamento das atividades do IAGP e os projetos a serem executados;
- II - Organizar e divulgar projetos, programas e planos de ações;
- III - Acompanhar a execução dos projetos e programas;
- IV - Estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos em execução;
- V - Estabelecer critérios para formação e treinamento do pessoal;
- VI - Elaborar relatórios gerenciais sobre o andamento dos projetos;
- VII - Elaborar planejamento anual dos projetos a serem executados;
- VIII - Supervisionar as atividades em andamento para execução dos projetos;
- IX - Elaborar relatório anual dos projetos desenvolvidos.

Art.58. A gestão do IAGP poderá ser realizada por gerentes, secretários executivos, assessores e outros que se fizerem necessários, bastando para tanto a contratação, definição de tarefas e atribuições pela Diretoria.



**Caixão**  
**Gustavo Bandeira**  
 Indicações

Rua da Assembleia, 33 - L.L. - Subsolo - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-330  
 Fone: (21) 2465-3338  
 08535140766570

**AUTENTICAÇÃO**  
 Nº 88073 - S/2008

Certifico e dou fé que a presente cópia retrada que foi apresentada como sendo original  
 Rio de Janeiro, 09/12/2011. Cont. por

**NOTAS**  
**Leandro Ferreira Moraes - escrevente**  
 Emolumentos: R\$ 8,80 T.J.-F.U. R\$ 2,56 Total: R\$ 8,81

**EEAC17993-ASK** Consulte em <https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico>





CAPÍTULO XII  
DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art.59. As receitas e o patrimônio do IAGP serão assim constituídos:

- I - Das rendas advindas dos bens e valores adquiridos;
- II - Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- III - Das doações e legados;
- IV - Da contribuição dos associados;
- V - Dos Contratos de Gestão ou convênio com o poder público;
- VI - Quaisquer bens e valores resultantes de recursos captados dos setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- VII - Da prestação de serviços, comercialização de produtos e serviços e outras rendas eventuais.

Art.60. Os bens do ativo permanente, que constituem o patrimônio do IAGP deverão ser identificados para possibilitar o controle de uso e conservação dos mesmos e registrados em documento próprio;

Art.61. Para alienação ou aquisição ou venda de bens imóveis a Diretoria Administrativa do IAGP realizará avaliação prévia, sendo imprescindível o parecer e aprovação do Conselho de Administração.

Art.62. O IAGP poderá filiar-se a Centrais Sindicais e Confederações ou associar-se a outra entidade congênera, visando sempre à defesa econômica, social e o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos sociais.

Art.63. No caso de extinção, os excedentes financeiros decorrentes das atividades do IAGP, bem como os acervos patrimoniais disponíveis, os legados e as doações que lhe forem destinadas, serão transferidos ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação ou ao patrimônio do ente da Federação, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único: No caso de desqualificação do IAGP como Organização Social, os bens permitidos e o saldo remanescente dos recursos financeiros entregues serão revertidos ao patrimônio do ente da Federação.

Art.64. A transformação do IAGP em outra entidade ou sua transformação, incorporação ou fusão será decidida por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO XIII  
DOS REGISTROS

Art.65. O IAGP deverá possuir os seguintes registros:

CNPJ: 13.064.573/0001-01

Beco dos Barbeiros N.º 08 Sala 209 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Certidão

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

50

**GB** **Antonio Gustavo Bandeira** Prof. de Direito **RA: 13-45886-1/10 - L.O. 348/2008 - Camp. - Tel.: (21) 2463-2838**  
RA: 13-45886-1/10 - L.O. 348/2008 - Camp. - Tel.: (21) 2463-2838

**AUTENTICADOR DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente é uma cópia verdadeira e fiel da assinatura original apresentada, como sendo de **Antonio Gustavo Bandeira**, **Pro. de Direito**, **OAB RJ 20.703**, **CPF 866.077.978-00**.

**Assinado por Antonio Gustavo Bandeira**  
Fundado em 1988 - R. S. 9.81

Emolumentos: R\$ 6,00

**EEAC17992-AFN** Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



I - De Associados, empregados e voluntários;

II - De Atas das Assembleias Gerais, Diretoria Administrativa e Conselho de Administração;

III - De presença dos associados nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria Administrativa e do Conselho de Administração;

IV - Registro de patrimônio.

**Parágrafo único:** É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas, inclusive as emitidas por processamento eletrônico de dados.

**CAPÍTULO XIV  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art.66.** O exercício social e fiscal do IAGP é anual, coincidindo com o ano civil e as normas de prestação de contas a serem observadas considerarão:

I - Os princípios fundamentais da Contabilidade e as Normas brasileiras da Contabilidade;

II - A publicação em Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, dos balanços e demonstrativos no encerramento do exercício fiscal, referentes ao relatório financeiro do exercício pertinente, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, para verificação da aplicação dos recursos e de todas as atividades previstas no presente estatuto, inclusive da aplicação de eventuais recursos financeiros objeto de termo de parceria, contrato de gestão ou convênio celebrado com a iniciativa privada ou com o poder público;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita de acordo com o que determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal brasileira.

**Art.67.** O Balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único:** No encerramento do exercício fiscal os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações, serviços e programas, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras do IAGP, colocando-os à disposição de qualquer cidadão, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

**CAPÍTULO XV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.68.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva *ad referendum* do Conselho de Administração.

CNPJ: 13.864.573/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 08 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Certidão

26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

51

469



0088851AD72588

0853514072588

Rua do Assessorado, 13 - L. B - Siglo D - Camis - Reb - P11 24E-253F  
30 de Janeiro - RJ - CEP 21171-501

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
do Ofício de Notário

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel que foi  
apresentado como sendo original

Rio de Janeiro, 08/12/2011, Curitiba

Leandro Pereira  
Escrevente  
Fundus  
R\$ 6,11

Emolumentos R\$ 6,11  
EEAC17991-APU Consulte em [www.tjri.ius.br/sfitepublico](http://www.tjri.ius.br/sfitepublico)



**OFÍCIO DE NOTARIADO**  
Leandro Pereira  
Escrevente

Leandro Pereira  
Escrevente  
Fundus  
R\$ 6,11



INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP

RCPJ-RJ 29/11/2017-44  
ECGV22071WBQ  
fl.: 17/19

Art.69. O IAGP poderá requerer a qualificação de Organização Social aos poderes executivos municipais, estaduais ou federal.

Art.70. Fica exigida a obrigatoriedade de publicação anual de síntese do relatório de gestão e do balanço geral no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação e, de forma completa, no sítio eletrônico do IAGP na *internet*.

Art.71. No órgão colegiado de deliberação superior, que é o Conselho de Administração, haverá a obrigatoriedade de participação de representantes do poder público e de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art.72. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

Art.73. Compete ao Conselho de Administração aprovar a "proposta de orçamento" e o "programa de investimentos" do IAGP.

Art.74. Compete ao Conselho de Administração analisar, deliberar e votar proposta de alteração estatutária e de extinção do IAGP.

Art.75. Compete ao Conselho de Administração pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria administrativa do IAGP.

Art.76. Compete ao Conselho de Administração pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil relativamente à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do IAGP, adotando todas as providências cabíveis.

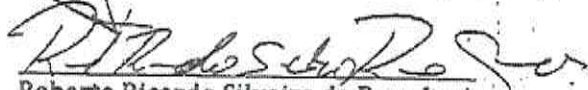
Art.77. O Diretor Presidente do IAGP participará das reuniões do Conselho de Administração sem direito a voto.

Art.78. Todos os membros diretores integrantes da Diretoria Administrativa do IAGP, caso participem de outras Entidades regidas pela Lei Estadual RJ 6043 de 19/09/2011, somente poderão receber remuneração por uma delas.

Art.79. Terá preferência todas as normas aqui estabelecidas nesta Assembleia sobre qualquer outra que porventura venha a colidir ou conflitar no Estatuto do IAGP.

A presente Consolidação do Estatuto Social foi objeto de aprovação, em votação unânime pela Assembleia Geral Extraordinária, conforme ATA AGE S/Nº de 19/10/2015 (vinculada) realizada às 10:00 horas e encerrada às 17:00 horas, no Beco dos Barbeiros Nº 06, Sala 309, Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

  
Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior  
Presidente da Assembleia

CNPJ: 13.864.578/0001-61

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010



Cartão  
Gustavo Bandeira  
00000000000000000000

Rua da Assessoria, s/n, Jd. Centro - Curitiba - Paraná - Tel.: (41) 283.3333  
Banco Bradesco S.A. - CNPJ: 20.311.910

108639 1A0762567



**AUTENTICAÇÃO**  
NOTAS.  
Escreva aqui  
o nome do titular

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado, como se trata de uma cópia autêntica.  
Rio de Janeiro, 08/12/2012. Conf. por

Leandro Pereira de Azevedo  
Fundador - R\$ 3.000,00 Total: R\$ 8.811,00

Emolumentos: R\$ 8,81  
EEAC17990-AM - Consulte em <https://www3.tirri.ius.br/sitepublico>

**2º OFÍCIO DE MARICÁ** SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Aplicação: Cálculo de Dias  
R. Álvaro de Campos, 24, 300-850, Centro, Maricá, RJ  
Rene de Maíatto Dias  
11/04/2017

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:  
ROBERTO RICARDO SILVEIRA DA ROSA JUNIOR  
MARICÁ, 11/04/2017. Total: 7,44 Conf. por:  
JÓDÃO VITOR SERIGLE MAIATTO DIAS Mat. 94/19977 em Test.  
EBNF 57626 XRE <https://www3.tjrj.jus.br/s-republico>

2º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ  
SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
R. Álvaro de Campos, 24, 300-850, Centro, Maricá, RJ  
Rene de Maíatto Dias  
11/04/2017

JÓDÃO VITOR SERIGLE MAIATTO DIAS  
Mat. 94/19977

08820-10762556

(31) 3453-2393

Rua da Assisilândia, 13 - L.D. - Espírito Santo - RJ - CEP: 21119-011

www.escritorio3.com.br

**Cantono**  
**Gustavo Bandeira**  
30000-0000



**NOTAS:**

Certifico e dou fé que a presente Nota Fiscal foi apresentada como sendo verdadeira e fiel ao original apresentado em 09/12/2021 em Curitiba.

Leitor/Receita Nota Fiscal - escritorio3  
Empenhos R\$ 150,00 - U.Fun. 05 - R\$ 256,00 - Total R\$ 406,00

**EEAC17989-API Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/istepublico>**



INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP

RCPJ-RJ 29/11/2017-44  
ECGV22071WBQ  
fl.: 19/19

*Roberto Luiz da Motta*

7.º Ofício

Roberto Luiz da Motta  
Presidente Eleito

*Pedro Augusto Motta Roncoli*

Pedro Augusto Motta Roncoli  
Secretário da Assembleia

*AB*

*[Handwritten signature]*

2.º OFÍCIO DE MARICÁ - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE MARICÁ

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:  
PEDRO AUGUSTO MOTTA RONCOLI  
MARICÁ, 11/04/2017. Total: 7,44 Conf. - por  
JOAO VITOR SERIQUE MAIATTO DIAS Mat. 94/19977 em Test.  
EBYP: 57627 LAY <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

JOAO VITOR SERIQUE MAIATTO DIAS  
Mat. 94/19977

7.º Ofício de Notas - TITULAR: ZARATHUSTRA OLIVEIRA SONDAG

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:  
ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
Nova Iguaçu, 02/05/2017. Total: 7,34  
- Em testemunho:  
ANA MARIA ENES FINOJI  
EBOG 68607 PEG <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

7.º OFÍCIO DE NOTAS  
Ana Maria Enes Finoji  
Escrevente  
matrícula 94/19298

7.º OFÍCIO DE NOTAS  
ZARATHUSTRA OLIVEIRA SONDAG  
Rua Quaresma, 50  
25577-760 Nova Iguaçu RJ

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 213680  
201710031635451 29/11/2017

Selo: ECGV 22071 WBQ  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.com.br](http://rcpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

*Almir F. da Silva*  
Almir F. da Silva  
Oficial Substituto



CNPJ: 13.664.575/0001-01

Beco dos Barbeiros N.º 06 Sala 309 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20011-010

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL

BRASIL ASSOCIADA LTDA - LUI D. SASSULO - GOVMO - TEL: (21) 2451-2558 / (800) 914075-565

SAZON - 042810 - CEP 23118-011

BR 05000000

**Camotrio**  
**Gustavo Bandeira**  
BR 05000000

Certifico e dou fe que a presente cópia representa o original que foi apresentado como sendo original em 08/12/2021. Com o

Assinatura de **Camotrio Pereira Moreira**  
Escritório

Assinatura de **Camotrio Pereira Moreira**  
Escritório



Leandro Pereira Moreira - Escritório  
R. J. F. F. 2.560 - T. 21.250-31

Embalamentos: 145 615  
**EEAC17988-ANK** Consulte em <https://www3.tjri.ius.br/sitepublico>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 27, do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, são convocados os associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede na Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.570-190, no dia 16 de março de 2016, às 10:00 horas. A segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária será realizada uma hora após a primeira com qualquer número de membros presentes, ressalvada a estipulação Estatutária, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas; 2) Exclusão de Associados, 3) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, RJ, 04 de março 2016.



Roberto Luiz da Motta

Presidente



468

**Cartão**  
**Gustavo Bandeira**  
 8011030300000

Rua Assensã, 41 - L.D. - São João - Campos - RJ - CEP: 24011-907  
 Tel: (21) 3453-2388  
 0800-314072/5584

**AUTENTICAÇÃO**  
 Serviço no Power

Certifico e dou fé que a presente cópia represento fiel e fielmente o original apresentado, como sendo original.  
 Rio de Janeiro, 09/12/2011. Cont

**TPS 680**

**LEANDRO PEREIRA ESCREVIDOR**

Leandro Pereira Escrivão  
 Associação de Escrivães do RJ  
 R\$ 2.500,00  
 R\$ 821

Emolumentos: R\$ 3,00  
**EEAC17987-AWR** Consulte em <https://www.carijus.br/sitepublico>





INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP

RCPJ-RJ 29/11/2017-44  
ECGV22067JBO  
fl.: 2/6

Instituto de Apoio a Gestão Pública - IAGP  
Lista de Presença Assembleia Geral Ordinária  
Data: 16 de março de 2016.

Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior

Pedro Augusto Motta Roncoli Pedro Augusto Motta Roncoli

Edelço Azevedo Leite Edelço Azevedo Leite

Alex Sandro Alves de Freitas Alex Sandro Alves de Freitas

Marcello Mourão Viana Marcello Mourão Viana

Fábio Alves do Carmo Fábio Alves do Carmo

Eugênio Dair Louro Eugênio Dair Louro

Flavia Sciachticás Monteiro Flavia Sciachticás Monteiro

Cleyton Severino de Souza Cleyton Severino de Souza

Edileia Azevedo Leite Roncoli Edileia Azevedo Leite Roncoli

Ângela dos Santos Jardim Ângela dos Santos Jardim

Ana Maria Barcelos Pereira Ana Maria B. Pereira

Camila Rufino Soares Camilla Rufino Soares

Romulo Rissi Cordeiro Romulo Rissi Cordeiro

Carlos Fabiano de Oliveira Carlos Fabiano de Oliveira

Amauri Candez Ramos Amauri Candez Ramos

Roberta Machado da Costa Lemeira Roberta Machado da C. Lemeira

Roberto Luiz da Motta Roberto Luiz da Motta

Heberon Rodrigues Ganimi Heberon Rodrigues Ganimi

Leonardo Pedrosa de Carvalho Leonardo Pedrosa de Carvalho

Edmauro dos Santos Siqueira Edmauro dos S. Siqueira

Gisley de Araújo Rangel Gisley de Araújo Rangel

CNPJ: 15.654.575/0001-01

Rua Medeiros e Albuquerque, 46. Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 25570-190.

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL log@contato@gmail.com



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Escritório de Notas

Rua Dr. Assis Brasil, 101 - 1º Andar - Centro - Fone: (41) 2452-2531  
Cidade de Joinville - SC - CEP: 89113-911

**AUTENTICADO**

Certifico e dou fé que a presente Nota  
apresentado como sendo verdadeira  
em Joinville, 19/12/2013, C.O. nº 13073

por

**Leandro Pereira Moura**  
Escritor

CPF nº 030.107.258/03

Emolumentos: R\$ 6,00  
T.O.Fund. R\$ 2,56  
T.O.IBI R\$ 8,81

**EEAC17986-AN** Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



NOTAS

**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP**

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Matricula RCPJ:  
213880

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em sua sede à Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23.570-190, às 11hs, em Assembleia Geral Ordinária, cumprindo o Edital de Convocação, afixado no quadro de aviso da sede em 04 de março de 2015, foi aberta a AGO do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.664.573/0001-61. Estiveram presentes os associados a seguir relacionados: Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior, Pedro Augusto Motta Roncoli, Edelço Azevedo Leite, Alex Sandro Alves de Freitas, Marcello Mourão Viana, Fábio Alves do Carmo, Eugênio Dair Louro, Flávia Sciachticas Monteiro, Cleyton Severino de Souza, Edileia Azevedo Leite Roncoli, Ângela dos Santos Jardins, Ana Maria Barcelos Pereira, Heberon Rodrigues Ganimi, Leonardo Pedrosa de Carvalho, Roberta Machado da Costa Lameira, Romulo Rissi Cordeiro, Carlos Fabiano de Oliveira, Edmauro dos Santos Siqueira; Gisley de Araújo Rangel, Roberto Luiz da Motta, Amauri Candez Ramos e Camila Rufino Soares, com a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas; 2) Exclusão de Associados; 3) Assuntos Gerais, tendo sido alcançado quórum suficiente para a instalação desta AGE. Para presidir a mesma, foi escolhido o senhor Roberto Luiz da Motta, que convidou a mim, Heberon Rodrigues Ganimi, para secretariar e lavrar a presente Ata, o que aceitei. Constituída a mesa, o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e a recontagem dos membros presentes, examinando a situação de cada um com direito a voto, o que foi realizado. A seguir, o Presidente retornou a palavra, saudou a todos, agradecendo pela presença. Dando início aos trabalhos, o presidente leu o primeiro item do dia - Prestação de Contas. O Diretor Financeiro apresentou aos presentes um resumo de seu relatório financeiro, Balanço contábil e demonstrativos de resultados do exercício de 2015, obtendo por unanimidade a aprovação das contas da entidade no referido exercício fiscal. Em seguida, o presidente leu segundo item do dia - Exclusão de Associados. Os associados Roberto Ricardo Silveira da Rosa Junior, Pedro Augusto Motta Roncoli, Edelço Azevedo Leite, Alex Sandro Alves de Freitas, Marcello Mourão

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23570-190.

iagpcontato@gmail.com



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
B.O. de Notas

Rua da Assembleia, nº 10 - L.D. - São João - Cayru - Tel.: (21) 2467-2559  
R. de Jacara - 81 - Cep: 20011-81  
www.legis.com.br

inscricao: 10762552

**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia e traslado que foi apresentado, como sendo original, em 09 de Janeiro, 09, às 12:02:21, Cont.



**OFICIO DE NOTARIAS**  
Leandro Oliveira  
Escritório de Notarias  
Lembrando que o presente é uma cópia e traslado, não possuindo validade jurídica.  
Emolumentos: R\$ 8,25 (taxa de emissão) + R\$ 8,81 (taxa de registro) = R\$ 17,06  
EEAC17985-ADG Consulte em <http://www.legis.com.br>

www.legis.com.br



## INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA IAGP

Viana, Fábio Alves do Carmo, Eugênio Dair Louro, Flávia Sciachticas Monteiro, Cleyton Severino de Souza, Edileia Azevedo Leite Roncoli, Ângela dos Santos Jardins e Ana Maria Barcelos Pereira, por motivos particulares relacionado à impossibilidade de continuidade de participação ativa nas jornadas e atividades do IAGP, comunicam as suas retiradas da associação em caráter permanente e irrevogável, o que foi lamentado, mas aceito por todos os presentes após a comprovação de inexistência de pendências dos mesmos quanto às respectivas obrigações estatutárias. Por fim o presidente leu o terceiro item do dia - **Assuntos Gerais**. O presidente discorreu sobre a necessidade de ratificar a composição da diretoria e conselho de administração, tendo ocorrido amplo debate e aprovação unânime, assim o presidente, em obediência a esta deliberação relacionou na presente Ata a composição atual dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA Ata de Eleição em 19/10/2015 Alteração de Membros em 19/10/2015 Mandato até 18/10/2019	
Diretor Presidente	Roberto Luiz da Motta, brasileiro, casado, empresário, rg 11150999-8 DIC/RJ e CPF 085.130.757-44 residente Estrada da Guarita, 410 Bela Vista, Nova Iguaçu/RJ Cep 26040-010.
Diretor Administrativo e Financeiro	Amauri Candez Ramos, brasileiro, administrador, casado, rg 11416294-4 IFP e CPF 054.638.757-52, residente Estrada do Realengo, 607 casa 2, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ Cep 21715-331
Diretor de Projetos	Camila Rufino Soares, brasileira, solteira, enfermeira, rg 213907801 DETRAN e CPF 115.518.737-70 residente Rua Paulo Torres Quintanilha, 137, Jardim Primavera, D de Caxias/RJ Cep 25214-460
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Ata de Eleição em 19/10/2015 Alteração de Membros em 19/10/2015 Mandato até 18/10/2019	
Presidente do Conselho de Administração	Heberon Rodrigues Ganimi Membro representante da soc civil
Romulo Rissi Cordeiro	membro representante da Sociedade Civil
Carlos Fabiano de Oliveira	membro representante da Sociedade Civil
Roberta Machado da Costa Lameira	membro representante do Poder Publico

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23570-190.

iagpcontato@gmail.com

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
OF. CÍVIL DE NOTAS

Rua da Assessoria, 13 - Lt. D - Sala 303 - Sumaré - Sp. - (11) 2452-3333  
R. de J. J. de A. - 131 - CEP: 20011-001

00332410782654



**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cópia reproduzida fielmente  
apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 09/12/2011. Conf. p. \_\_\_\_\_

**Escritório**  
**Leandro Pereira**  
T. Func. 5. RS 2.567.700-1

Emolumentos: R\$ 6,25

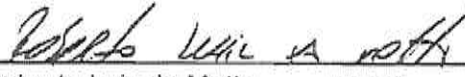
**EEAC17984-AUC** Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

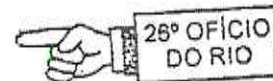
## INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA IAGP

Leonardo Pedrosa de Carvalho	membro repr. do Poder Publico
Gisley de Araújo Rangel	membro representante dos empregados

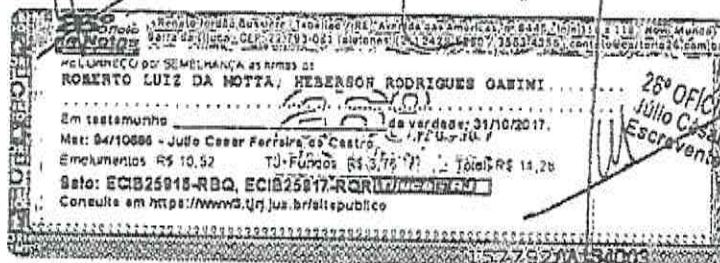
Esgotada a pauta convocatória e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Assembleia, após reiterar o convite aos associados de retornarem à entidade ofereceu a palavra ao plenário e não havendo manifestação a sessão foi suspensa para a lavratura da presente Ata. Em seguida o presidente declarou encerrados os trabalhos. E para constar eu, Heberon Rodrigues Ganimi lavrei a presente Ata única, transcrita em três vias de idêntico teor e forma, que após lida e achada conforme vai por mim assinada, conjuntamente com o Presidente da Assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Luiz da Motta  
Presidente da AGO



  
\_\_\_\_\_  
Heberon Rodrigues Ganimi  
Secretário da AGE



26º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO  
Julio Cesar Ferreira de Castro  
Escritor - Mat. 94/10686

CNPJ: 13.664.575/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23570-190.

iagpcontato@gmail.com

**Cartão**  
**Gustavo Bandeira**  
Sociedade Anônima

Rua da Associação, nº 10 - J. S. Sistema - Fátima - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20311-901  
Fone: (21) 2451-2653  
E-mail: [contato@brsistemas.com.br](mailto:contato@brsistemas.com.br)

**AUTENTICADOR**

Certifico e dou-lhe que a presente via é verdadeira e fiel, por ser apresentada, como sendo original, pelo Sr. **Esprevedor**, inscrito no CNPJ nº 12.727.011, Contador, residente em Rio de Janeiro, RJ.

Assinado eletronicamente por **Esprevedor** em 12/07/2012 às 14:58:08

Emolumentos: R\$ 8,81 (Imposto de Renda) + R\$ 2,56 (Taxa de Registro) = R\$ 11,37

**EEAC17983-ASA** Consulte em <https://www3.tirri.jus.br/sitepublico>





**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 213880  
201710031635451 29/11/2017

Selo: ECGV 22067 JBQ  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Almir F. da Silva  
Oficial Substituto





**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Profissional de Notas

Rua da Assembleia nº100 - L. D. - Subsolo - Casanova - Tel: (71) 2652-3358  
R. de Jansen, nº 221 - 1110 - Tel: (71) 2652-3358



**AUTENTICACAO DE NOTAS**  
Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução que foi apresentada, como sendo original, é verdadeira e fiel ao original.  
Rio de Janeiro, 09/12/2021. Cartório

**Leandro Pereira Moreira**  
Escritor de Notas

CPF nº 68073-95-8  
RJ - FURTEL 503 2.56 01048

Emolumentos R\$ 0,40  
**EEAC17982-APX** Consulte em <https://www.triplus.br/sitepublico>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 27, do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, são convocados os associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede na Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.570-190, no dia 20 de março de 2017, às 10:00 horas. A segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária será realizada uma hora após a primeira com qualquer número de membros presentes, ressalvada a estipulação Estatutária, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas; e 2) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de março 2017.



Roberto Luiz da Motta

Presidente



CNPJ: 13.864.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23570-190.

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL iagpcont@fb@gmail.com

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Brockhaus Ltda

Rua da Assembleia, 10 - L.L.D. - São João - Centro - Tel. (21) 2633-3355  
Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20113-111  
www.brockhaus.com.br

**ADVERTÊNCIA**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da original apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2017. Com o nº 8507

**DE NOTAR**  
Escreva

Leandro Pereira  
CPF nº 88.888.888-88  
Emitimentos: R\$ 2.500,00  
www3.tjri.jus.br/sitepublico





INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP

RCPJ-RJ 29/11/2017-44  
ECGV22069BRF  
fl.: 2/5

Instituto de Apoio a Gestão Pública - IAGP  
Lista de Presença Assembleia Geral Ordinária  
Data: 20 de março de 2017.

Camila Rufino Soares

*Camilla Rufino Soares*

Romulo Rissi Cordeiro

*Romulo Rissi Cordeiro*

Carlos Fabiano de Oliveira

*Carlos Fabiano de Oliveira*

Mauro Candeiz Ramos

*Mauro Candeiz Ramos*

Roberta Machado da Costa Lemeira

*Roberta Machado da Costa Lemeira*

Roberto Luiz da Motta

*Roberto Luiz da Motta*

Heberson Rodrigues Ganimi

*Heberson Rodrigues Ganimi*

Leonardo Pedrosa de Carvalho

*Leonardo Pedrosa de Carvalho*

Edmeuro dos Santos Siqueira

*Edmeuro dos Santos Siqueira*

Gisley de Araújo Rangel

*Gisley de Araújo Rangel*

CNPJ: 13.064.575/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23570-190.

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520 EGL [iagpcontato@gmail.com](mailto:iagpcontato@gmail.com)



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
3ª Cidade de Nova

Rua da Assembleia nº 10 - L. 9 - Salsado - Cumar - Tel: (71) 2465-2053  
R. do Juazeiro, s/n - 259 - 20111-111

1883351427625587



**AUTENTICADO**  
Certifico e dou fé que a presente escritura foi autenticada e inscrita no livro de notas nº 6809, de 19/11/2012, em conformidade com o rol de autenticados em anexo.

Rio de Janeiro, 19/11/2012.  
Cartório

Leandro Pereira  
Escriturante

Emolumentos R\$ 6,25  
EEAC-17980-AOM. Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sistema-publico>

**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP**

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Matricula RCPJ:  
213880

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em sua sede à Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23.570-190, às 11hs, em Assembleia Geral Ordinária, cumprindo o Edital de Convocação, afixado no quadro de aviso da sede em 09 de março de 2017, foi aberta a AGO do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.664.573/0001-61. Estiveram presentes os associados a seguir relacionados: Heberon Rodrigues Ganimi, Leonardo Pedrosa de Carvalho, Roberta Machado da Costa Lameira, Romulo Rissi Cordeiro, Carlos Fabiano de Oliveira, Edmauro dos Santos Siqueira; Gisley de Araújo Rangel, Roberto Luiz da Motta, Amauri Candez Ramos e Camila Rufino Soares, com a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas; 2) Assuntos Gerais, tendo sido alcançado quórum suficiente para a instalação desta AGE. Para presidir a mesma, foi escolhido o senhor Roberto Luiz da Motta, que convidou a mim, Heberon Rodrigues Ganimi, para secretariar e lavrar a presente Ata, o que aceitei. Constituída a mesa, o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e a recontagem dos membros presentes, examinando a situação de cada um com direito a voto, o que foi realizado. A seguir, o Presidente retornou a palavra, saudou a todos, agradecendo pela presença. Dando início aos trabalhos, o presidente leu o primeiro item do dia - Prestação de Contas. O Diretor Financeiro apresentou aos presentes um resumo de seu relatório financeiro, Balanço contábil e demonstrativos de resultados do exercício de 2016, obtendo por unanimidade a aprovação das contas da entidade no referido exercício fiscal. Em seguida, o presidente leu segundo item do dia - Assuntos Gerais. Fica ratificada a composição atual dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23570-190.

iagpcontato@gmail.com



**Cartório  
Gustavo Bandeira**  
Protestos

Rua de Assunção nº 11 - L. D. - São Paulo - Caixa - Tel: (11) 2463-2358  
Rua de Assunção nº 11 - L. D. - São Paulo - Caixa - Tel: (11) 2463-2358  
RUA DE ASSUNÇÃO, 11 - L. D. - SÃO PAULO - SP - 05013-001

08839740722556

Cartório e dou fe que a presente copia e reprodução do original  
apresentado como sendo original  
Rio de Janeiro, 09/12/2021 Conf do



OFICIO DE NO  
Leandro Pereira  
EXCERTE  
CTPS

Leandro Pereira  
Emprego nº 88  
Emprego nº 2,38  
Emprego nº 8 31

Emolumentos R\$ 6,25  
Trib. Jandira R\$ 2,38  
Trib. Jandira R\$ 8 31  
EEAC17979-AKC Consulte em <https://www.tirijis.br/sitepublico>

9/12/21



**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA  
IAGP**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA Ata de Eleição em 19/10/2015 Alteração de Membros em 19/10/2015 Mandato até 18/10/2019	
Diretor Presidente	Roberto Luiz da Motta Roberto Luiz da Motta, brasileiro, casado, empresário, rg 11150999-8 DIC/RJ e CPF 085.130.757-44 residente Estrada da Guarita, 410 Bela Vista, Nova Iguaçu/RJ Cep 26040-010
Diretor Administrativo e Financeiro	Amauri Candez Ramos brasileiro, administrador, casado, rg 11416294-4 IFP e CPF 054.638.757-52, residente Estrada do Realengo, 607 casa 2, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ Cep 21715-331
Diretor de Projetos	Camila Rufino Soares brasileira, solteira, enfermeira, rg 213907801 DETRAN e CPF 115.518.737-70 residente Rua Paulo Torres Quintanilha, 137, Jardim Primavera, D de Caxias/RJ Cep 25214-460
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Ata de Eleição em 19/10/2015 Alteração de Membros em 19/10/2015 Mandato até 18/10/2019	
Presidente do Conselho de Administração	Heberon Rodrigues Ganimi Membro representante da soc civil
Romulo Rissi Cordeiro	membro representante da Sociedade Civil
Carlos Fabiano de Oliveira	membro representante da Sociedade Civil
Roberta Machado da Costa Lameira	membro representante do Poder Publico
Leonardo Pedrosa de Carvalho	membro repr. do Poder Publico
Gisley de Araújo Rangel	membro representante dos empregados

Esgotada a pauta convocatória e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Assembleia, ofereceu a palavra ao plenário e não havendo manifestação a sessão foi suspensa para a lavratura da presente Ata. Em seguida o presidente declarou encerrados os trabalhos. E para constar eu, Heberon Rodrigues Ganimi lavrei a presente Ata única, transcrita em três vias de idêntico teor e

CNPJ: 13.664.575/0001-61  
Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 22570-190.  
iagpcontato@gmail.com



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Solicitor de Notas

Rua 24, Assis Brasil, s/nº - J. D. S. Soares Jr. - Campo - Tel: (21) 2483-1555  
R. Costa J. Araújo, 364 - C. S. - 16119-111

08333140762545



**AUTENTICADO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel e verdadeira para o que se pede, tendo sido conferida com o original.  
Rio de Janeiro, 09/12/2011. Conf. em

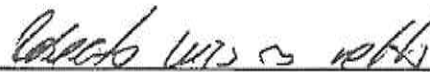
PS 68075  
Leandro Pereira Moreira  
Escritor de Notas

Leandro Pereira Moreira  
Emolumentos: R\$ 6,37  
Trib. Junct. RJ - 169,56 Trib. RJ - 8,11  
EEAC 17978-AWX Consulte em <http://www3.tripus.br/sitepublico>

# INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA IAGP

forma, que após lida e achada conforme vai por mim assinada, conjuntamente com o Presidente da Assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2017.



Roberto Luiz da Motta  
Presidente da AGO



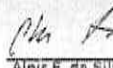
  
Heberson Rodrigues Ganimi  
Secretário da AGE



25º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO  
Julio Cesar Ferreira de Castro  
Matr: 9410606

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro  
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRICULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr: 213880  
201710031635461 29/11/2017

Selo: ECGV 22069 BRF  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.com.br](http://rcpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Almir F. da Silva  
Cível Substituto



CNPJ: 13.664.573/0001-61  
Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP: 23570-190.  
[iagpcontato@gmail.com](mailto:iagpcontato@gmail.com)

**Cartorio**  
**Gustavo Bandeira**  
Prof. de Direito

Rua da Assembleia, 110 - L.L.D. - SASSÃO - CENTRO - TEL: (21) 2652-3858  
RUA DE MARIPÓ - RJ - CEP: 20011931  
www.bisco.com.br

**089338-AU73254**



**Autenticacao**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel que foi apresentada como sendo original por  
Rui de Janeiro, RG 127.282.1-9

**OFICIO DE**  
**Leandro P. de A. S.**  
**Escritório**

Leandro P. de A. S. - Assessorante  
RG 127.282.1-9 - Função: Assessorante  
Emolumentos: R\$ 6,17 - Total: R\$ 9,81

**EEAC17977-AQB** Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>



Nasajon Sistemas Contábil GRUPO RANGEL CONTABILIDADE  
INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP  
CNPJ: 13.664.573/0001-61 Registro: (10/05/2005) Página 1

**Balanco Patrimonial Analítico**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2015**

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
DISPONIBILIDADES				
Caixa/Bancos	0,41 D	0,41 D	0,41 D	0,41 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
ADMINISTRAÇÃO				
Móveis e Utensílios	5.156,20 D			
Computadores e Periféricos	2.457,00 D	7.613,20 D	7.613,20 D	7.613,20 D
Total Geral do Ativo			7.613,20 D	7.613,61 D



**Banco Gustavo Bandeira**

Rua 14 Assessoria s/n - L.D. São José - Curitiba - Tel: (41) 3261-3558  
R. dos Sales 67 - Cx. - CxP. 2001191  
Fone: (41) 3261-2293

189381AD792553

**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a(s) nota(s) em anexo é(são) original(is) e autêntica(s) e a(s) foi(s) apresentada(s) como sendo original(is) em Rio de Janeiro, 09/12/2011. Carilbor

Leandro Perea Moraes - escrevente  
Emitido em: 09/12/2011  
UF: RJ  
Emissão: R\$ 2.500,00  
Valor: R\$ 8.81

EEAC17976-ANP Consulte em <https://ww3.tjri.jus.br/sitepublico>



**Balanco Patrimonial Analítico**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2015**

<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>			
<b>CONTAS A PAGAR</b>			
Contas a Pagar	6.987,42 C	6.987,42 C	6.987,42 C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CONTAS DE RESULTADOS</b>			
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>			
Superávit Exercícios Anteriores	576,25 C		
Superávit do Exercício	49,94 C	626,19 C	
		626,19 C	626,19 C
<b>Total Geral do Passivo</b>			<b>7.613,61 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2015

*Roberto Luiz da Motta*  
 ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Presidente - CPF: 065.130.757-44

*Edson da Silva Rangel*  
 EDSON DA SILVA RANGEL  
 Contador - CRC 080119/O-3 RJ  
 CPF: 603.093.427-91

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Rua Francisco de Sá, nº 1447 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21120-041 - Tel: (21) 3333-7774  
 Email: 31oficiodenotas@gmail.com - Telefone: Marcos Aurélio Vilela Romão

157859  
 AA597899

Reconheço por semelhança a firma de EDSON DA SILVA RANGEL  
 (X88880141980)  
 Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015. Conf. por  
 Em testemunho da verdade. Serventia 5 26  
 TJ-FOR-092/ISS 2 14  
 Total 7 40

Rafael Ricardo dos Santos Rocha - Serventia  
 OJ-65665 WSK Condição em 10/10/15

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Av. Getúlio Vargas, nº 1447 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21120-041 - Tel: (21) 3333-7774  
 Email: 31oficiodenotas@gmail.com - Telefone: Marcos Aurélio Vilela Romão

157875AA 945921

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Rio de Janeiro, 28 de maio de 2016 - Valor: R\$ 7.613,61  
 Em test. da verdade. Conf. por  
 ANTONIO PERES GUIMARÃES  
 Selo(s): ECPB4193/RXA

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
RUA ALBERTO DE MOURA, S/Nº - L.D. - SUBSÍDIO - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-011  
FONE: (21) 2463-3158  
99839-110325202



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia reproduz fielmente o original apresentado, como sendo verdadeiro e legítimo.  
Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2017.

**LEANDRO MOREIRA**  
Escritor  
CPF: 031.127.212-21  
RG: 1.956.190-8  
R\$ 8.81

**EEAC17975-ALQ** Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/itepublico>



**Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2015**

RECEITAS OPERACIONAIS			
Recitas de Convênios	83.260,00 C		
		83.260,00 C	
<b>TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<b>83.260,00 C</b>
DESPEAS OPERACIONAIS			
Pessoal	33.105,48 D		
Serviços Prestados	12.800,00 D		
Administrativas Gerais	36.335,83 D		
Financeiras	968,75 D		
		83.210,06 D	
<b>SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO</b>			<b>49,94 C</b>

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2015

*Roberto Luiz da Motta*

ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Presidente - CPF: 085.130.757-44

*Edson da Silva Rangel*  
 CRC-RJ 080.119/O-8  
 CPF 603.083.427-91

EDSON DA SILVA RANGEL  
 Contador - CRC 080119/O-8 - RJ  
 CPF: 603.083.427-91

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Rua Francisco Pires, nº 1447 - Bangu - Rio de Janeiro - CEP: 21610-041 - Tel: (21) 2333-1928  
 Email: 31oficio@notasda.com - 10068001 - Marcell Aurelio Travenca Gomes

157859  
 AAS97898

Reconheço por semelhança a firma de: EDSON DA SILVA RANGEL  
 (X0000014158C)  
 Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015. Conf. por: *[Assinatura]* 5,2  
 Em testemunho da verdade. Servente TJ-FUNDO 1  
*[Assinatura]* 4,4  
 Afonso Ricardo de S. Rocha - Presidente Total  
 CCJJ-65665 TUC Consulte em: <http://www.31oficio.org.br>



33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabelião  
 Av. Getúlio do Melo, nº 2855 - Laje A - Campo Grande/RJ - Tel: (21) 24124127

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RIO  
 ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2018. Valor: R\$ 700,00  
 Em test. da verdade. Conf. por: *[Assinatura]*  
 JUCIARA PIRES DE OLIVEIRA  
 Selo(s): EGC/9/8266-RVP  
 Consulte em: [www.33oficio.net](http://www.33oficio.net) ou [www.33oficio.org.br](http://www.33oficio.org.br)  
 157825AA 967393

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Juizara Pires de Oliveira  
 Escrevente  
 Mat. 9414254

*[Handwritten signature]*

**B** Cantorino: Gustavo Bandeira  
RUA 24, QUADRA 010 - L. D. - SASSOPO - BOMBO - TEL. (21) 2463-3556  
088891-AD762551



www.escritas.com.br

**CONFIRMAÇÃO DE NOTAS**  
Certifico a você que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 08/12/2016. **680**

Leandro Pereira de Azevedo  
Escritas  
Emolumentos: R\$ 6,00 (seis reais) Total: R\$ 8,81

EEAC17974-ASN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 213880  
201807131439278 21/08/2018

Selo: ECMD 54882 XCN  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Almir F. da Silva  
Osteal Substituto





**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
E-Cartório RJ

Rua da Assembleia nº 03 - L. 01 - São João - Paqueta - RJ - CEP: 23070-331  
TERRA 140762546  
www.escritorio.com.br

**AUTENTICACÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado, como sendo original.  
Rio de Janeiro, 09/12/2021. Cnt. 680

**Escritório de Notário**  
**Escritório de Notário**  
**Escritório de Notário**

Leslyra Ferreira - Notário  
E-Notário  
E-Notário  
E-Notário

Emoimentos: 25.615  
E-Notário

EEAC17969-ABW Consultoria em <https://www.abw.com.br>





**Balanco Patrimonial Analítico**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2016**

ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
DISPONIBILIDADES					
Caixa/Bancos	167,09 D	167,09 D	167,09 D	167,09 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO					
ADMINISTRAÇÃO					
Móveis e Utensílios	6.040,58 D				
Computadores e Periféricos	3.111,30 D	9.151,88 D	9.151,88 D	9.151,88 D	
Total Geral do Ativo					9.318,97 D



Cartório  
Gustavo Bandeira  
Escritório de Notas

Rua da Assessoria nº 10 - L. D. - Sussuã - Centro - Tel.: (21) 2533-2638  
R. José Álvares - 627 - Cep: 20070-001  
www.gilberto.com.br

0083341402762346

**AUTENTICADO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reproduzida fielmente e representada como sendo verdadeira e fiel.  
Rio de Janeiro, 09/12/2010. Conf. por

Leandro Pereira  
Escritório de Notas  
CTPS 688  
OFÍCIO DE NOTARIADO



Leandro Pereira  
Emplumamentos R\$ 6,22  
Escritório de Notas  
União R\$ 2,50  
R\$ 8,88

EEAC 17968-AES. Consulte em <https://www3.tijufus.br/sitepublico>

**Balanco Patrimonial Analítico**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2016**

<b>PASSIVO</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO				
CONTAS A PAGAR				
Contas a Pagar	8.522,48 C	8.522,48 C	8.522,48 C	8.522,48 C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
CONTAS DE RESULTADOS				
RESULTADOS ACUMULADOS				
Superávit Exercícios Anteriores	626,19 C			
Superávit do Exercício	170,30 C	796,49 C	796,49 C	796,49 C
<b>Total Geral do Passivo</b>				<b>9.318,97 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2016

*Roberto Luiz da Motta*

ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Presidente - CPF: 085.130.757-44

*Edson da Silva Rangel*  
 Contador - CRC 080.119/O-9  
 CPF: 803.003.427-91

EDSON DA SILVA RANGEL  
 Contador - CRC 080.119/O-9 - RJ  
 CPF: 803.003.427-91

3º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Rua Francisco de Sá, nº 1447 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21100-061 - Tel: (21) 3333-7724  
 Email: 31@oficiodenasajon.com.br - 31@oficiodenasajon.com.br

157859  
 AAS97901

Reconheço por semelhança a firma de: EDSON DA SILVA RANGEL  
 (X0000014:90F)  
 Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2016  
 Em testemunho

Conf. por:  
 Seruente TJ-FUNDOS  
 Total  
 J. Jus. br/silep

Rafael Ricardo dos Reis  
 ECJJ-65668 NBN Contador em Tps://www30

3º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 (Ana Lucia Móraga Watzki, Tábua) 20  
 Rua Conde de Mello, nº 3853 - Laje A - Camon Grand - RJ - Tel: (21) 24121332

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 (X0000014:90F)  
 Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2016, Velocidade  
 Em test. da verdade. Conf. por:  
 JUCIARA PIRES DE OLIVEIRA  
 Selo(s) ECT/78287-RBR

157859 5AA 867384

3º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Juciara Pires de Oliveira  
 Escrevente  
 Mat. 9414254



Caixão  
Gustavo Bandeira

CPF: 030.548.900-00

Rua 24, Assunção, s/n - L. D. São João - Centro - RJ  
RJ: 24.050-000 - RJ - CEP: 24073-111  
Fone: (24) 246-9335

08539120782544

Certifico e dou fé que a presente cópia apresentada como sendo verdadeira e fiel ao original que foi apresentado em meu escritório em 12/07/2011.

**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**  
Escritório de Leandro Pereira Moreira  
OAB RJ nº 17.721

RS 04

Emolumentos: R\$ 8,00  
EEAC17967-AFG Consolida em https://www3.tirijus.br/sitepublico



Leandro Pereira Moreira  
Fundador do Escritório  
Total: R\$ 8,00

RS



**Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2016**

SUBVENÇÕES SOCIAIS				
	Receitas de Convênios		92.458,60 C	
				92.458,60 C
				92.458,60 C
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS				
DESPESAS OPERACIONAIS				
	Pessoal	34.568,10 D		
	Administrativas Gerais	41.596,75 D		
	Serviços Prestados	15.100,00 D		
	Financeiros	1.023,45 D		
			92.288,30 D	
				170,30 C
SUPERAVIT OPERACIONAL LÍQUIDO				

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2016

*Roberto Luiz da Motta*  
 ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Presidente - CPF: 085.130.757-44

*Edson da Silva Rangel*  
 CRC-RJ 080.119/0-8  
 CPF 003.093.427-91  
 EDSON DA SILVA RANGEL  
 Contador - CRC 080119/0-0 - RJ  
 CPF: 003.093.427-91

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157859  
 AAS97900  
 Reconheço por semelhança a firma de EDSON DA SILVA RANGEL.  
 (X0000014198E)  
 Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017. Conf. por:  
 Em Testemunho da unidade Seruente TJ-FUNDOS-ASS  
 Afonso Ricardo dos S. Rocha Escrivão Total 2 1 40  
 FCJJ-65667 ZEV Consulta em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

33º Ofício de Notas da Capital  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de RIO  
 ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016. Valor R\$ 0,00  
 Em test. da unidade Contador  
 ANTONIO PERES GUIMARÃES  
 Selo(s): ECPB41831-RTG  
 Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
 157875AA 945919

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
 Rua México, 148, 3º andar, Centro  
**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**  
 Matr. 213880  
 201807131439278 21/08/2018  
 Selo: ECMD 54834 ECO  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
 Verifique autenticidade em [rnpj.com.br](http://rnpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado



*Almir F. da Silva*  
 Almir F. da Silva  
 Oficial Substituto

**GB** **Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
@Oficio de Nota

Rua 14, ASSEMBLEIA N. 3 - L. B. - SASSÃO - Centro - Fone: (21) 3463.2858  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21011901  
www.cartorio.com.br

**AUTENTICAS** **COPIAS** **DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e que foi apresentada, como sendo original, em meu Cartório de Notas, no Rio de Janeiro, em 12 de Maio de 2011.

Escritório  
Leandro Pereira  
Escritório  
Leandro Pereira

Leandro Pereira  
Escritório  
Leandro Pereira  
R. 14, Ass. 3 - L. B. - SASSÃO - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21011-901 - Fone: (21) 3463-2858



Emplumante: R\$ 8,00 (Oito reais e 00 centavos)

**EEAC17966-A-W** Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

**Balanco Patrimonial Analítico**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2017**

ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
DISPONIBILIDADES					
Caixa/Bancos	201,48 C	201,48 C	201,48 C	201,48 C	
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO					
ADMINISTRAÇÃO					
Móveis e Utensílios	5.438,53 D				
Computadores e Periféricos	2.800,17 D	8.238,70 D	8.238,70 D	8.238,70 D	
Total Geral do Ativo					8.035,22 D



**Cartório Gustavo Bandeira**  
R. 05/06 de Moraes

Rua da Assunção, 11 - Lt. D - São João - Centro - Tel: (21) 2452-2933  
R. 05 de Janeiro - RJ - CEP: 23011-001  
www.cartorio.com.br

085581-AD782542

Cartório a doru tá gwa a presente copia a serrodo  
apresentado como sendo  
Rio de Janeiro, 08/12/2017. Conf. co

**AUTENTICAÇÃO**



**PROCURAÇÃO DE NOTAR**  
Escritura nº 6807

Leandro Pereira  
Escritura nº 6807  
R. 05 de Moraes - RJ - CEP: 23011-001

Emolumentos R\$ 200,00  
**EEAC17965-ADS** Consulte em <https://www3.riiplus.br/sitepublico>



Nasajon Sistemas	Contábil	GRUPO RANGEL CONTABILIDADE
<b>INSTITUTO DE APOJO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP</b>		
CNPJ: 13.664.573/0001-61	Registro: (10/05/2005)	Folha 2

**Balanco Patrimonial Analítico**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2017**

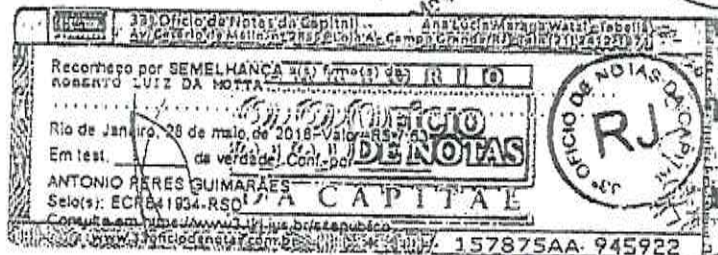
<b>PASSIVO</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO				
CONTAS A PAGAR				
Contas a Pagar	7.212,36 C	7.212,36 C	7.212,36 C	7.212,36 C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
CONTAS DE RESULTADOS				
RESULTADOS ACUMULADOS				
Superávlt Exercícios Anteriores	796,49 C			
Superávlt do Exercício	26,37 C	822,86 C	822,86 C	822,86 C
<b>Total Geral do Passivo</b>				<b>8.035,22 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2017

*Roberto Luiz da Motta*  
 \_\_\_\_\_  
 ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Presidência - CPF: 083.130.757-44

*Edson da Silva Rangel*  
 \_\_\_\_\_  
 EDSON DA SILVA RANGEL  
 Contador - CRC 080119/O-8 - RJ  
 CPF: 003.093.427-91





**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Profissão de Notas

Rua da Associação, 11 - L.D. - Sucesso, C. Centro - Tel.: (11) 2452-2637  
Ribeirão Preto - SP - Cx. 207153/1  
www.gustavo.br

00939 / AD78234

Certifico e dou fé que a presente é verdadeira e autêntica, conforme se representa como sendo original.  
Ribeirão Preto, 09/12/2013. Com. pp.

**AUTÊNTICAÇÃO**  
Escritura nº 6807  
Leandro Pereira  
Escritura nº 6807



Leandro Pereira Moreira - Escritura nº 6807 - Valor: R\$ 8.250,00  
Fundos R\$ 2.500,00  
Emolumentos R\$ 5,00  
EAC 17964 - **ASL** Consulte em <https://www.aslplus.br/sitepublico>

Nasajon Sistemas Contábil GRUPO RANGEL CONTABILIDADE  
**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP**  
 CNPJ: 13.664.573/0001-61 Registro: (10/05/2005) Folha 3

**Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2017**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Receitas de Convênios	100.230,00 C	
		100.230,00 C
<b>TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>100.230,00 C</b>
<b>SUPERAVIT</b>		<b>100.230,00 C</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Pessoal	41.851,47 D	
Administrativas Gerais	36.561,44 D	
Serviços Prestados	15.647,30 D	
Tributárias	4.412,34 D	
Financeiras	1.731,08 D	
		100.203,63 D
<b>SUPERAVIT OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<b>26,37 C</b>
<b>SUPERAVIT LÍQUIDO EXERCÍCIO:</b>		<b>26,37 C</b>

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2017

*Roberto Luiz da Motta*  
 \_\_\_\_\_  
 ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Presidente - CPF: 085.130.757-44

*Edson da Silva Rangel*  
 \_\_\_\_\_  
 EDSON DA SILVA RANGEL  
 Contador - CRC 080119/0-9 - RJ  
 CPF: 603.093.427-01

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
 Rua México, 148, 3º andar, Centro  
**CERTIFICADO DE AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABaixo**  
 Matr.: 213390  
 201807111439278 21/08/2018

*Edson da Silva Rangel*  
 \_\_\_\_\_  
 Edson da Silva Rangel  
 Oficial Substituto

Selo: ECMD 54886 NCV  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/istepublico>  
 Verifique autenticidade em [rnpj.com.br](http://rnpj.com.br) ou pelo CRC de ao lado

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Rua Francisco Saal, nº 1447 - Campo de Santana - CEP: 21010-041 - Tel: (21) 3333-7774  
 Email: 31oficiodenotas@rnpj.com.br - Site: www3.tjrj.jus.br/istepublico

157859  
 AA709127

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EDSON DA SILVA RANGEL.  
 RIO DE JANEIRO-RJ, 09/04/2018. Matr.: 92/17991  
 PABLO ROCHA- Escrivente- Matr.: 92/17991  
 ECNH80960 AQH - www.tjrj.jus.br/istepublico

1º Ofício de Notas  
 Pablo Dias Rocha  
 Escrivente  
 Matr.: 84.17991

31º Ofício de Notas  
 Pablo Dias Rocha  
 Escrivente  
 Matr.: 84.17991

31º Ofício de Notas da Capital  
 Comarca da Capital

33º Ofício de Notas da Capital  
 Rua Estácio de Sá, nº 100 - Campo Grande - CEP: 21041-900 - Tel: (21) 3333-7774  
 Email: 33oficiodenotas@rnpj.com.br - Site: www3.tjrj.jus.br/istepublico

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de RIO DE JANEIRO  
 ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
 Rio de Janeiro, 28 de maio de 2018 - Valor R\$ 76,37  
 Em test. de veracidade, Conf. por  
 ANTONIO PERES GILMARAES  
 Selo(s): ECPS41832-RJ  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/istepublico>

157875AA 945920



488





Cartório  
Gustavo Bandeira

R. Pedro de Vasquez

Rua da Associação 10 - J. D. Salsão - Évora - Tel: (21) 3451-3658  
R. de J. de S. P. 2011911  
www.gustavobandeira.com.br

08836140762650



**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**  
Certifico e dou fé que a presente cópia representada como sendo original de Leandro Pereira Escrivão, inscrita no R. de Janeiro, 09/12/2021, Conf. 3088.

Leandro Pereira Escrivão  
Escrivão  
R. de Janeiro, 09/12/2021, Conf. 3088

Emolumentos R\$ 6,00  
L. 107 - Pub. Jus R\$ 286,00 - Total R\$ 292,00

EEAC17973-ANO Consulte em <https://ajvs.tirijus.br/sitepublico>





IAGP

Apoio a Gestão Pública

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do artigo 27, do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, são convocados os membros do Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede na Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.570-190, no dia 22 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas. A segunda convocação será realizada uma hora após a primeira com qualquer número de membros presentes, ressalvada a estipulação Estatutária, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação do Regimento Interno; 2) Aprovação do Regulamento de Compras; 3) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de fevereiro 2018.

HEBERSON RODRIGUES GANIMI  
Presidente do Conselho de Administração

ROBERTO LUIZ DA MOTTA  
Presidente

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP  
CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 23570-190

Certidão 26/10/2021 - EBPC 205206610@iagp.org.br / www.iagp.org.br



Cartório  
**Gustavo Bandeira**  
Advogado

Rua da Associação, 110 - L. D. - São João - Campo - Tel: (31) 2462-2925  
R. da Associação, 110 - L. D. - São João - Campo - Tel: (31) 2462-2925  
CNPJ nº 07.058.538

028209-1/0752349

**AUTENTICADA**

Certifico e dou fé que a presente cópia apresentada como sendo original Rito de Janeiro, 09/12/2021, Com

**PROCURAÇÃO DE NOTAS**  
Escravos **Leandro Pereira**

0680



Leandro Pereira Escravos  
Emolumentos R\$ 6,00  
Função R\$ 2,50  
**EEAC17972-ANY** Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sitepublico>



IAGP

Apoio a Gestão Pública

**Lista de Presença  
Reunião Conselho de Administração**

Romulo Rissi Cordeiro Romulo Rissi

Carlos Fabiano de Oliveira Carlos Fabiano de Oliveira

Roberta Machado da Costa Lameira Roberta Machado da Costa Lameira

Heberon Rodrigues Ganimi [Signature]

Leonardo Pedrosa de Carvalho [Signature]

Edmauro dos Santos Siqueira [Signature]

Gisley de Araújo Rangel [Signature]

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP  
CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 23570-190  
Certidao 26/10/2021 - EBPC 20520 EGI contato@iagp.org.br / www.iagp.org.br

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
R. Du Assis e Silva, 140 - J. D. Ságuas - F. Nova - Tel. (21) 2653-5585  
R. Du Assis e Silva, 140 - J. D. Ságuas - F. Nova - Tel. (21) 2653-5585  
www.cartorio.com.br

**AUTENTICACÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia, apresentada, é verdadeira e fiel ao original apresentado, com o seguinte número de registro: 09/12/2021 - Conf.

**Escritório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**

**Leandro Pereira Moreira** - Escrivente  
CPF nº 093.880.111-00 - OAB nº 1.000.000-00

**EEAC17971-AQA** Consulte em <https://www.cartoriojus.br/sitepublico>







Apoio a Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAGP  
CNPJ: 13.664.573/0001-61

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE 22/02/2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, em sua sede à Rua Medeiros e Albuquerque, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP CEP 23.570-190, atendendo ao Edital de Convocação afixado em 05/02/2018 no quadro de avisos do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, conforme Estatuto vigente, compareceram os sete Membros do Conselho de Administração, conforme lista de presença, tendo sido, assim, alcançado o quorum necessário para a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração. **PRESENÇA:** Presentes os Srs. Romulo Rissi Cordeiro, Carlos Fabiano de Oliveira, Roberta Machado da Costa Lameira, Heberon Rodrigues Ganimi, Leonardo Pedrosa de Carvalho, Edmauro dos Santos Siqueira e Gisley de Araújo Rangel, representando a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração e o Presidente da entidade, Sr. Roberto Luiz da Motta, cuja participação é prevista no parágrafo primeiro do artigo 36, § 1º do Estatuto. Instalada a Reunião, o presidente do Conselho, Sr. Heberon Rodrigues Ganimi, fez a leitura do Edital de Convocação e da **ORDEM DO DIA: 1) aprovação do Regimento Interno e 2) do Regulamento de Compras da Entidade; 3) assuntos gerais.** Posteriormente, esplanou o Presidente do Conselho de Administração sobre a importância de tais temas, e após debate que se seguiu, passou-se à fase de **DELIBERAÇÕES**, na qual os Srs. Conselheiros assim deliberaram: após apreciação da minuta do regimento interno e do regulamento de compras da entidade, os membros deste Conselho, nos termos do inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 9.637/98 e nos termos do inciso XI e XII do artigo 43 do Estatuto, manifestaram-se, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, favoráveis a aprovação das referidas minutas e respectiva conversão em Regimento Interno e Regulamento de Compras do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAGP. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração dá como encerrada a sessão. E para constar, eu, Heberon Rodrigues Ganimi, lavrei a presente

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAGP

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque, N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 23570-190

Tel: (21) 3283-0609

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520-0010  
E-mail: contato@iagp.org.br www.iagp.org.br

0823510782547

Rua da Assembleia nº 11 - D. S. S. S. S. - Campo - Tel.: (71) 345-2333

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Instituto de Notários



**AUTENTICAÇÃO DE NOTA**  
Escrito por **Leandro Pereira**

Certifico e dou fé que a presente obra reproduzida foi autenticada e apresentada como sendo original.  
Rio de Janeiro, 09/12/2021. Conf. por

**Leandro Pereira** - Escrivão  
Fundado em 2.585

Emolumentos R\$ 8,00  
**EEAC17970-A** Para Consultar em <https://www3.tribus.br/sitepublico>



IAGP

Apoio à Gestão Pública

Ata única, transcrita em duas vias de idêntico teor e forma para que produza seus regulamentares e legais efeitos.

RCPJ-RJ 21/08/2018-14  
ECMD54888JGA  
fl.: 4/4

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

Heberson Rodrigues Ganimi  
Presidente do Conselho de Administração

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157859  
Rua Francisco Bessa, nº 147 - Senou - Rio de Janeiro - CEP: 21410-041 - TEL: (21) 3333-7720  
E-mail: 31oficioanota@trj.jus.br - Telefone: Marcos Aurélio Soares Ramos AA742460

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **HEBERSON RODRIGUES GANIMI**,  
RIO DE JANEIRO-RJ, 13/08/2018, RS 7, 63 1.109297  
FABIO CORREA - Matr.: 94/20758  
ECRQ92308 DOU - www.trj.jus.br/sitepublico

31º Ofício de Notas da Capital  
Fábio Correa  
Escritório  
Matr.: 94/20758

Comarca da Capital  
Cartório do 31º Ofício de Notas

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**  
Matr. 213880  
201807131439278 21/08/2018

Selo: ECMD 54888 JGA  
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.com.br](http://rcpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

Airton F. da Silva  
Oficial Substituto



INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque, N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 23570-190

Tel. (21) 3283-0609

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520-560  
Contato: [contato@iagp.org.br](mailto:contato@iagp.org.br) / [www.iagp.org.br](http://www.iagp.org.br)

492

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
2ª Ofício de Notas

Res. de Assessoria nº 10 - L.L. D. - Susseco - Cartório - Tel: (21) 2663-7488  
Rua S. J. Xavier - RJ - Cx. 2004931  
www.2oficiodeno.com.br

**AUTENTICADO**

Certifico e dou fé que a presente cópia resp. do **Escritório de Notas** apresentado, como se trata do original, foi autenticada em **09/12/2023** Com o nº **6807**

**Leandro Pereira** Escrevente  
Empoumentos nº 8.85 T. Fundos nº 2.000  
R\$ 2.000,00

**EEAC17963-APO Consultor em https://www3.tri.jus.br/sitepublico**







IAGP

Apoio a Gestão Pública

RCPJ-RJ 21/05/2018-14

ECMD64874NWJ

fl.: 1/8

## INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP

CNPJ: 13.664.573/0001-61

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Institui o Regulamento de Compras do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, também denominado IAGP.

#### SUMÁRIO

##### CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

##### CAPÍTULO II – DAS COMPRAS

Título I – Definição

Título II – Do procedimento de compras

Título III – Das compras e despesas de pequeno valor

##### CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Título I – Definição

Título II – Da contratação

Título III – Dos serviços técnico- profissionais especializados

##### CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.1º.** O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios de escolha de fornecedores para compras ou contratação de serviços e obras pelo do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, também denominado IAGP, na execução de contratos de gestão, com recursos provenientes do Poder Público.

**Parágrafo primeiro** – A escolha de fornecedores de produtos, serviços e obras será baseada na seleção, mediante julgamento por critérios objetivos, da proposta mais vantajosa e observará as regras deste regulamento, que será integralmente aceito pelos interessados em participar dos certames realizados pela entidade.

**Parágrafo segundo** – As compras serão processadas através do sistema  
INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAGP

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 23570-190

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520-0010@iagnp.org.br www.iagnp.org.br



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
R. 230/231

Rua 411 - Assunção, S.A. 11 - L.L. D. - Subsolo - Centro - Tel. (51) 2463-2838  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011901  
Fax: (51) 2463-2838

088599 - AD7625358



**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**  
Escritório de Registro de Imóveis  
Leandro Pereira  
Escritório de Registro de Imóveis

Certifico e dou fé que a presente escritura é verdadeira e original, conforme apresentado, como sendo original, em 09/12/2021, Comfor Rio de Janeiro.

Leandro Pereira Moraes - Escritor de Notas  
Escr. 81 - J. 110 - R. 5 - Total

Emolumentos: R\$ 8,00  
**EEAC17962-AN Condição: <http://www3.trj.jus.br/sitepublico>**



IAGP

Apoio a Gestão Pública

gerencial, subordinado ao Gerente do Setor Responsável pela Compra e/ou à Diretoria.

**Art.2º.** As compras e as contratações de serviços e obras observarão os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade e eficiência.

**Parágrafo primeiro** – O procedimento de dispensa de realização de certame para a eleição de fornecedores ou a sua inexigibilidade por inviabilidade de competição, nos casos previstos neste Regulamento, deverá ser expressamente motivado.

## CAPÍTULO II DAS COMPRAS

### Título I Definição

**Art.3º.** Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a Organização Social com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**Parágrafo primeiro** – Sempre que possível, as compras:

- I – Atender ao princípio da padronização e à compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II – Observarão as mesmas condições de aquisição e de pagamento do setor privado;
- III – terão as unidades e quantidades definidas em função do consumo e da utilização estimada.

### Título II Do procedimento de compras

**Art.4º.** O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. solicitação de compras, com a completa especificação do objeto;
- II. seleção de fornecedores;
- III. apuração da melhor oferta;
- IV. emissão de ordem/requisição de compra.

**Art.5º.** O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, assinada pelo responsável do núcleo requisitante, precedida de verificação pelo requisitante de disponibilidade orçamentária e que deverá conter as seguintes informações:

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAGP

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 23570-190

Certidão 26/10/2021 - EBPC 205200010@iagp.org.br / www.iagp.org.br

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Inscrição nº 2011

Rua da Assembleia, 110 - Lj. D. - Sublocação - Centro - Tel.: (21) 2657-2535 - 08835-140752329  
São José - RJ - CEP: 20111-010  
www.gustavo.com.br

**AUTENTICADO**  
Esta é uma cópia verdadeira de uma Nota de Serviço.

Certifico e dou fé que a presente cópia foi apresentada como sendo verdadeira e fiel ao original, por mim, Escrevente Público, em 12/01/2011, às 14h00min, em São José, RJ.

**LEANDRO MOREIRA**  
Escrevente Público  
Inscrição nº 2011 - Matrícula nº 881

Emolumentos R\$ 8,00

**EEAC17981-ANO Consultar em <https://www3.ijri.ius.br/sitepublico>**







IAGP

Apoio a Gestão Pública

RCPJ-RJ 21/08/2018-14  
ECMD54874NWJ  
fl.: 3/8

- I. descrição pormenorizada do material ou bem a ser adquirido;
- II. especificações técnicas;
- III. quantidade a ser adquirida;
- IV. regime de compra: rotina ou emergencial;
- V. informações sobre movimentação do material no estoque.

Art.6º. Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

§1º. O setor requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência, apresentando relatório do estoque relativamente ao item requisitado (caso se trate de bem) ou relatório circunstanciado da necessidade (em caso de serviço).

§2º. O Gerente do Setor e ou o Setor de Compras, bem como a Diretoria poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não caracterizada a urgência, e informará o requisitante dessa decisão.

Art.7º. O responsável pela compra deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da **CONCORRÊNCIA**, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo único. Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. custos de transporte e seguro até o local da entrega;
- II. forma de pagamento;
- III. prazo de entrega;
- IV. custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- V. durabilidade do produto;
- VI. credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII. disponibilidade de serviços;
- VIII. eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- IX. qualidade do produto;
- X. assistência técnica;
- XI. garantia dos produtos.

Art.8º. O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

- I. estimativa de custos da futura aquisição (pesquisa prévia de preços), observados os preços registrados e praticados nos cadastros no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e setor privado;

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAGP

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 23570-190

Certidão 26/10/2021 - EBPC 205204840 @iagp.org.br 82 www.iagp.org.br

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
 Sociedade  
 Rua da Assembleia nº 2 - 8º andar - Centro - Tel.: (21) 2463-2353  
 RJ 20030-000 - Alameda 21 - CEP: 23015-001  
 Fone: (21) 2463-2353

**AUTENTICADO**  
 Certidão e doutrine que a presente cópia e reprodução fiel do original apresentado, como se original fosse, foi autenticada e inscrita no Livro de Janeiro de 09/12/2021, Comp. por

**LEONARDO PEREIRA MOURA**  
 Escrivão

Emolumentos: R\$ 8,81 - R\$ 8,81 - R\$ 8,81 - R\$ 8,81 - R\$ 8,81 - R\$ 8,81 - R\$ 8,81 - R\$ 8,81  
 EEAC17960-AF - Consulte em <https://ww3.tjri.jus.br/sitepublico>







**Cartorio**  
**Gustavo Bandeira**  
advogado de São Paulo

Rua da Assembleia, 11 - Lt. D - São Paulo - Centro - Tel: 121 2463 2338  
R. dos Jardins - RJ - Cep: 20411001  
Tel: 11 3555 0208 3F

0000010762536



**AUTENTICAÇÃO DE MO**  
Certifico e dou fé que a presente, cujo conteúdo foi lido e  
representado, como sendo original,  
Pelo de Janeiro 09/12/2021. Compõe

Escritório  
Escrevente  
Leandro Pereira  
80073

Emolumentos R\$ 12,50  
Despesa com o processo R\$ 2,50  
Total R\$ 15,00

EEAC-17959 - ARP Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>





IAGP

## Apoio a Gestão Pública

de pequeno vulto aquelas cuja aquisição ocorra com recursos do suprimento de fundos fixo administrado pelo ordenador de despesas (Gerente Setorial), destinado ao custeio de despesas excepcionais de pequeno valor ou com materiais de consumo inexistentes no estoque, devidamente justificadas cujo valor total não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art.14.** As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento, até o limite mensal do suprimento de fundos fixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<sup>1</sup>.

**Parágrafo Único.** A Diretoria justificadamente poderá determinar o ingresso do item emergencial e excepcionalmente adquirido nos procedimentos de compra de rotina.

**Art.15.** As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas pelo Coordenador do Núcleo requisitante diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal ao INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA.

### Título IV Do fornecedor exclusivo

**Art.16.** A compra de materiais de consumo e bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas no inciso II e III do art.3º do presente Regulamento.

**Art.17.** O responsável pela compra deverá consultar sindicatos, associações de classe e outros órgãos afins, para comprovar a exclusividade do fornecedor.

§1º – A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo responsável da compra com base nas consultas mencionadas no "caput" deste artigo e aprovada pela Diretoria.

§2º. Obras de autor, como livros, artigos, material didático, palestras, CDs e áudios de mídia, fotos e imagens, telas e outros, físicos e eletrônicos, ficam dispensadas do procedimento descrito no "caput" deste artigo.

### CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Título I Definição

**Art.18.** Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, através de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro, consultoria, assessoria,

<sup>1</sup> Limite previsto no Art.24, II, da Lei 8.666/93.

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAGP  
CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 23570-190

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520-5  
E-mail: contato@iagp.org.br | www.iagp.org.br



**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
R. General Moura

Rua da Assembleia, 410 - Ld. D. Sísíolo - Centro - Fone: (21) 4624458  
R. 35 - Jooias - R. 4 - 2001931

08239 AD762585



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a **88073** referida no **BO DE NOTAS**  
apresentado como sendo original **Receita Mensal**  
Rio de Janeiro, 08/12/2011. Conf. **escrivente**

**Leandro Ferreira - escrivente**  
Escrivente nº 615 - T. F. 2.56 - Tabel. 3.81

**EEAC17958-A** - Consulte em <https://ww3.trj.jus.br/itepublico>



IAGP

## Apoio a Gestão Pública

hospedagem, alimentação, serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

### Título II Da contratação

**Art.19.** Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas no Capítulo II do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 7 do presente Regulamento.

### Título III Dos Serviços Técnico-Profissionais Especializados

**Art.20.** Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico-profissional especializados os trabalhos relativos a:

- I. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, contábeis e auditorias financeiras;
- IV. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI. Qualificação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII. Prestação de serviços de assistência, suporte, consultorias técnicas de suporte diagnóstico e procedimentos para a saúde em áreas e especialidades médicas específicas;
- VIII. Tecnologia da informação, informática, telemática, inclusive quando envolver aquisição de equipamentos e programas;
- IX. Prestação de serviços de profissionais de apoio à medicina e de diagnósticos, como exames de imagem, nucleares e laboratoriais.
- X. Assessorias para gestão à saúde e faturamento hospitalar.
- XI. Serviços manutenção e operação;
- XII. Serviços de restauração e conservação;
- XIII. Serviços de pesquisa, ação educativa e palestrantes
- XIV. Serviços de transporte de pacientes, bens e pessoas, inclusive couriers.

**Art.21.** A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

**Art.22.** A contratação de serviços técnicos profissionais especializados por pessoa jurídica deverão ser precedidos de comprovação de regularidade de constituição da empresa e sua regularidade fiscal e será comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAGP

CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 23570-190

Certidão 26/10/2021 - EBPC 205204810@iagp.org.br www.iagp.org.br




**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
 6º Oficial de Matr.

Rua da Assembleia, nº 111 - L. D. S. 850-0 - Centro - Ita. - RJ 21552-2003  
 2012 - Jureiro - RJ - CEP 20111-911  
 www.banbrasil.com.br

08339140782534

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado, como se segue:

R. de Janeiro, 09/12/2011. Cont.

**OFFICIO DE NOTARIADO**  
**Leandro Pereira**  
 Escrivão

CTPS: 6807

Leandro Pereira Moreira - Escrevente  
 J-Fluores: R\$ 2.000,00  
 J-Descontos: R\$ 80,00

Emolumentos R\$ 6,00

**EEAC17957-AGV** Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>







IAGP

Apoio a Gestão Pública

RCPJ-RJ 21/08/2016-14  
ECMD54874NWJ  
fl.: 7/8

- I. Contrato social registrado
- II. Cópia do CNPJ
- III. Certidões negativas:
  - a) municipais
  - b) estaduais
  - c) federais

§1º. Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria, outros documentos poderão ser exigidos.

§2º. Fica à critério da Diretoria, justificadamente, eximir o prestador de Serviço do cumprimento do artigo 22.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.23.** Para fins do presente Regulamento considera-se Diretoria, a diretoria estatutária da Organização Social, composta de profissionais contratados para administrarem a Entidade.

**Art.24.** Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração pública e na Lei de Licitações nº 8.666/93.

**Art.25.** Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão semestralmente revistos e atualizados pela Diretoria, se necessário.

**Art.26.** O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Registro Público competente.

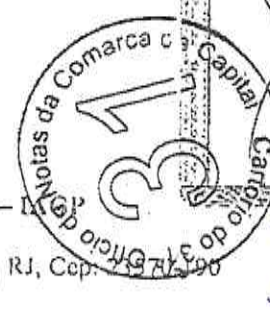
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

**HEBERSON RODRIGUES GANIMI**  
Presidente do Conselho de Administração

31º Ofício de Notas da Capital  
Fábio Hudson Luiz G. Costa  
Escritório  
Mat. 94.20758

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
Racalhado por SHELIANCA - at. Fátima da HEBERSON RODRIGUES GANIMI  
RIO DE JANEIRO - RJ, 13/08/2018 - 08:57  
FÁBIO HUDSON LUIZ G. COSTA - Matr. 94.20758  
ECR092305 GRV - www.131.com.br

15/859  
AA74945B



INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP  
CNPJ: 13.664.573/0001-61

Rua Medeiros e Albuquerque N.º 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22251-900

Certidão 26/10/2021 - EBPC 20520-0000 @iagp.org.br www.iagp.org.br

499



**Cartório  
Gustavo Bandeira**

RUA DA ASSEMBLEIA, 110 - L. 9 - SOBRADO - CENTRO - TEL. (21) 2405-3359  
R. DE JAMES - 87 - CRZ. 21071901  
CNPJ 08.933.140/752533

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente escritura foi produzida e autenticada como sendo original em Rio de Janeiro, 08/12/2021. Cont. 68073

**ANDRÉ PEREIRA MOURA**  
Escritor



Emolumentos: R\$ 8,00  
Fundos: R\$ 2,56  
EEAC17956-AUX. Consulte em <https://www.ajrj.ius.br/sitepublico>

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 213880  
201807131439278 21/08/2018

Selo: ECMD 54874 NWJ  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.com.br](http://rcpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Almir F. da Silva  
Oficial Substituto



